

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 29 DE ABRIL DE 2016 - ANO XIV - EDIÇÃO 221 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.007/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Março de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$854,00
12		PROJETO Educação						R\$854,00
12.365		Educação Infantil						R\$854,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$854,00
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	R\$854,00

TOTAL – FISCAL	R\$854,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$854,00

P A R A

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$854,00
12		PROJETO Educação						R\$854,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$854,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$854,00
12.361	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2100001	R\$854,00

TOTAL – FISCAL	R\$854,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$854,00

DECRETO Nº 6.008/2016

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica ”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “I”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 1.565,60 metros quadrados, que consta pertencer a Nélida Schincariol Pilotto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 27.141 situada no Bairro da Serra, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO, ineditado e sem benfeitorias, designado em planta como **RUA PROJETADA**, situado no BAIRRO DA SERRA, parte da Granja Belvedere, totalmente em zona urbana desta cidade e comarca de Tietê-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto assinalado em planta, denominado de **Vértice “D1”**, situado junto a divisa com a Rua das Palmeiras; deste vértice deflete à direita e segue em curva (com raio de 9,00 metros) por uma distância de 14,31 metros até o **Vértice “D2”**, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Nelida Schincariol Pilotto; deste vértice segue em linha reta por uma distância de 98,46 metros até o **Vértice “D3”**, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Nelida Schincariol Pilotto; deste vértice deflete à direita e segue em curvatura (com raio de 10,00 metros) por uma distância de 20,00 metros até o **Vértice “D4”**, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Nelida Schincariol Pilotto; deste vértice deflete à esquerda e segue em curvatura (com raio de 10,00 metros) por uma distância de 29,96 metros até o **Vértice “D5”**, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Nelida Schincariol Pilotto; deste vértice segue em linha reta por uma distância de 98,43 metros até o **Vértice “D6”**, confrontando com a

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Roberta Bellaz Uliana

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br

www.tiete.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.



área denominada de Remanescente B, de propriedade de Nelida Schincariol Pilotto; deste vértice deflete à direita e segue em curva (com raio de 9,00 metros) por uma distância de 13,96 metros até o **Vértice "D7"**, situado junto a divisa com a Rua das Palmeiras, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Nelida Schincariol Pilotto; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 30,00 metros até encontrar o **Vértice "D1"**, vértice de partida, confrontando com a Rua das Palmeiras, fechando-se o perímetro e encerrando uma área de **1.565,60 metros quadrados**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de rua, passando a constituir bem de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a ser inedificante.

Parágrafo Único – As obras e serviços de infra-estrutura a serem adotados na mencionada rua, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva do doador.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Março de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.009/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Março de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005	GESTÃO DE SEGURANÇA							R\$50.000,00
06		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Segurança Pública						
06.122		Administração Geral						R\$50.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$50.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	03	400002	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

DECRETO Nº 6.010/2016.

"Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Março de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:	08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$900,00
12		PROJETO						R\$900,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$900,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$900,00
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	R\$900,00
TOTAL – FISCAL								R\$900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$900,00
P A R A								
ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:	08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$900,00
12		PROJETO						R\$900,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$900,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$900,00
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2100001	R\$900,00
TOTAL – FISCAL								R\$900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$900,00



ANEXO I

ANEXO TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
8001 – SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL R\$15.000,00								
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$15.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$15.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$15.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	03	4000002	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001 – SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL R\$15.000,00								
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$15.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$15.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$15.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	4.4	90	03	4000002	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ANEXO I

ANEXO TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
8002 – SEGURANÇA PATRIMONIAL R\$5.000,00								
		ATIVIDADE						
06		Segurança Pública						R\$5.000,00
06.181		Policimento						R\$5.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$5.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002 – SEGURANÇA PATRIMONIAL R\$5.000,00								
		ATIVIDADE						
06		Segurança Pública						R\$5.000,00
06.181		Policimento						R\$5.000,00

06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$5.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00

DECRETO Nº 6.011/2016

“Dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel público e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 99, combinado com o Inciso VII, do Artigo 53, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização do imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Tietê, localizado na Avenida Amélio Schincariol, s/n – Jardim dos Ipês, Matrícula nº. 12.970 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê, pela **ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TIETÊ “ZARKAIDES”**, CNPJ nº. 24.083.441/0001-62.

Artigo 2º - A permissão de uso será a título gratuito, precário e intransferível, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 99, da Lei Orgânica deste Município, sendo de responsabilidade exclusiva do permissionário os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, bem como os eventuais prejuízos causados à propriedade pública, privada e a terceiros, por si, ou por seus prepostos, durante a permissão ora concedida.

Artigo 3º - O imóvel em questão deverá ser utilizado exclusivamente pela Associação para ações voltadas ao desenvolvimento social e esportivo de seus atletas e da população tietense, relacionados ao ciclismo e uso da bicicleta como meio de transporte e mobilidade urbana.

Artigo 4º - Em virtude das características da presente permissão, tendo em vista sua finalidade, o uso da área permitida será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Parágrafo Único – Caso seja de interesse da Municipalidade, devidamente justificado, promover a retomada da área, deverá, previamente, indenizar a permissionária das obras e benfeitorias que, comprovadamente, fez crescer à referida área.

Artigo 5º - Após a publicação do presente Decreto, as partes deverão firmar o competente Termo de Permissão de Uso, onde serão estabelecidos todos os termos e condições da permissão.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Março de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.012/2016

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. **FRANCISCO DALBONI**;

Considerando que o mesmo foi funcionário da Municipalidade por muitos anos, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO DALBONI**;

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.013/2016.

“Dispõe sobre nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tietê”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 3.367/2013, de 23 de Maio de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, para presidir o **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** do Município de Tietê, a Sra.:

ANA CAROLINA ROSA DE OLIVEIRA KORN DE CARVALHO

Artigo 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 13 de Março de 2016, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.014/ 2016
"Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO 22 de Abril de 2016**"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando que no dia 21 de Abril comemora-se o dia de Tiradentes, homenagem ao herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, inconfidente mineiro, sendo feriado nacional;

Considerando que se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 22 de Abril de 2016 (sexta-feira), dia em que comemora-se o descobrimento do Brasil.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.015/2016
"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra "i", de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra "e", todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 2.979,42 metros quadrados, que consta pertencer a Shilla Brasil Participações Ltda. registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, da Matrícula nº 33.866, situada no Bairro Praia Grande, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

Inicia-se no vértice **19**, localizado no canto que limita a propriedade com Desapropriação Antonio Pedro Serafil. Deste vértice **19** segue com azimute de 95°32'19" e 15,07 metros até o vértice **18**, confrontando do vértice **19** até o vértice **18** com Desapropriação Antonio Pedro Serafil. Do vértice **18** segue no azimute de 11°12'14" e 10,10 metros até o vértice **34**, segue no azimute de 09°48'17" e 11,58 metros até o vértice **35**, segue no azimute de 07°57'35" e 24,07 metros até o vértice **36**, segue no azimute de 06°11'08" e 15,74 metros até o vértice **37**, segue no azimute de 04°24'08" e 13,49 metros até o vértice **38**, segue no azimute de 02°58'03" e 15,62 metros até o vértice **39**, segue no azimute de 01°48'26" e 12,76 metros até o vértice **40**, segue no azimute de 00°16'33" e 14,97 metros até o vértice **41**, segue no azimute de 358°56'10" e 12,74 metros até o vértice **42**, segue no azimute de 357°13'48" e 15,56 metros até o vértice **43**, segue no azimute de 355°30'00" e 11,98 metros até o vértice **44**, segue no azimute de 354°05'59" e 13,55 metros até o vértice **45**, segue no azimute de 353°01'08" e 11,43 metros até o vértice **46**, segue no azimute de 351°23'25" e 14,69 metros até o vértice **47**, segue no azimute de 350°26'39" e 0,58 metros até o vértice **48**, confrontando do vértice **18** até o vértice **48** com Shilla Brasil Participações Ltda (Matrícula 33.866). Do vértice **48** segue no azimute de 273°30'09" e 15,40 metros até o vértice **49**, confrontando do vértice **48** até o vértice **49** com Desapropriação Antônio Pedro Gardenal e Outros. Do vértice **49** segue no azimute de 170°26'39" e 3,93 metros até o vértice **50**, segue no azimute de 171°23'25" e 14,36 metros até o vértice **51**, segue no azimute de 173°01'08" e 11,07 metros até o vértice **52**, segue no azimute de 174°05'59" e 13,22 metros até o vértice **53**, segue no azimute de 175°30'00" e 11,57 metros até o vértice **54**, segue no azimute de 177°13'48" e 15,11 metros até o vértice **55**, segue no azimute de 178°56'10" e 12,34 metros até o vértice **56**, segue no azimute de 180°16'33" e 14,60 metros até o vértice **57**, segue no azimute de 181°48'26" e 12,41 metros até o vértice **58**, segue no azimute de 182°58'03" e 15,28 metros até o vértice **59**, segue no azimute de 184°24'08" e 13,07 metros até o vértice **60**, segue no azimute de 186°11'08" e 15,27 metros até o vértice **61**, segue no azimute de 187°57'35" e 23,60 metros até o vértice **62**, segue no azimute de 189°48'17" e 11,16 metros até o vértice **63**, segue no azimute de 191°12'14" e 11,40 metros até o vértice **19**, confrontando do vértice **49** até o vértice **19** com Rodovia Cornélio Pires / SP 127, encontrando assim o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de 427,73 metros, encerrando uma área de 2.979,42 metros quadrados ou 0,2979 hectares.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública para servir de acesso a indústria instalada no Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.016/2016
"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra "i", de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra "e", todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, de uma área de terreno com 2.672,29 metros quadrados, que consta pertencer a Antonio Pedro Gardenal e outros, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, da Matrícula nº 27.321, situada no Bairro Cruz Alta, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

Inicia-se no vértice **49**, localizado no canto que limita a propriedade com Desapropriação Shilla Brasil Participações Ltda. Deste vértice **49** segue com azimute de 93°30'09" e 15,40 metros até o vértice **48**, confrontando do vértice **49** até o vértice **48** com Desapropriação Shilla Brasil Participações Ltda. Do vértice **48** segue no azimute de 350°26'39" e 12,79 metros até o vértice **64**, segue no azimute de 348°34'19" e 19,66 metros até o vértice **65**, segue no azimute de 347°26'25" e 14,48 metros até o vértice **66**, segue no azimute de 347°27'47" e 13,48 metros até o vértice **67**, segue no azimute de 347°08'54" e 16,25 metros até o vértice **68**, segue no azimute de 347°22'01" e 13,66 metros até o vértice **69**, segue no azimute de 347°05'05" e 15,36 metros até o vértice **70**, segue no azimute de 346°50'40" e 15,56 metros até o vértice **71**, segue no azimute de 347°17'03" e 17,90 metros até o vértice **72**, segue no azimute de 347°15'50" e 15,66 metros até o vértice **73**, segue no azimute de 346°44'59" e 5,57 metros até o vértice **74**, segue no azimute de 347°12'12" e 15,57 metros até o vértice **75**, segue no azimute de 347°24'51" e 5,74 metros até o vértice **76**, confrontando do vértice **48** até o vértice **76** com Antônio Pedro Gardenal e Outros (Matrícula 27.321). Do vértice **76** segue no azimute de 266°26'08" e 2,72 metros até o vértice **77**, segue no azimute de 238°08'20" e 3,13 metros até o vértice **78**, segue no azimute de 238°35'29" e 3,05 metros até o vértice **79**, segue no azimute de 237°40'26" e 3,16 metros até o vértice **80**, segue no azimute de 235°13'42" e 3,78 metros até o vértice **81**, confrontando do vértice **76** até o vértice **81** com Desapropriação Roberta Eloisa Bohn e Celia Maria Ivo Paiva. Do vértice **81** segue no azimute de 167°24'51" e 1,69 metros até o vértice **82**, segue no azimute de 167°12'12" e 15,65 metros até o vértice **83**, segue no azimute de 166°44'59" e 5,56 metros até o vértice **84**, segue no azimute de 167°15'50" e 15,59 metros até o vértice **85**, segue no azimute de 167°17'03" e 17,96 metros até o vértice **86**, segue no azimute de 166°50'40" e 15,59 metros até o vértice **87**, segue no azimute de 167°05'05" e 15,29 metros até o vértice **88**, segue no azimute de 167°22'01" e 13,65 metros até o vértice **89**, segue no azimute de 167°08'54" e 16,24 metros até o vértice **90**, segue no azimute de 167°27'47" e 13,45 metros até o vértice **91**, segue no azimute de 167°26'25" e 14,33 metros até o vértice **92**, segue no azimute de 168°34'19" e 19,26 metros até o vértice **93**, segue no azimute de 170°26'39" e 9,06 metros até o vértice **49**, confrontando do vértice **81** até o vértice **49** com Rodovia Cornélio Pires / SP 127, encontrando assim o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de 386,25 metros, encerrando uma área de 2.672,29 metros quadrados ou 0,2672 hectares.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública para servir de acesso a indústrias instaladas no Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.017/2016
"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra "i", de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra "e", todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, de uma área de terreno com 3.274,23 metros quadrados, que consta pertencer a Antonio Primo Serafim e sua mulher, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, da



Matrícula nº 33.867, situada no Bairro Praia Grande, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

Inicia-se no vértice 1, localizado no canto que limita a propriedade com Corradi Mazzer Têxtil Ltda (Matrícula 40.916 / 23.934 / 24.516 / 24.598 e 14.109). Deste vértice 1 segue com azimute de 72°41'55" e 5,08 metros até o vértice 2, segue no azimute de 95°15'04" e 13,59 metros até o vértice 3, confrontando do vértice 1 até o vértice 3 com Corradi Mazzer Têxtil Ltda (Matrícula 40.916 / 23.934 / 24.516 / 24.598 e 14.109). Do vértice 3 segue no azimute de 34°29'23" e 6,86 metros até o vértice 4, segue no azimute de 21°30'56" e 12,21 metros até o vértice 5, segue no azimute de 31°10'59" e 20,26 metros até o vértice 6, segue no azimute de 29°39'40" e 17,45 metros até o vértice 7, segue no azimute de 27°44'09" e 17,46 metros até o vértice 8, segue no azimute de 25°14'04" e 18,79 metros até o vértice 9, segue no azimute de 23°29'03" e 16,55 metros até o vértice 10, segue no azimute de 21°30'56" e 19,93 metros até o vértice 11, segue no azimute de 19°33'07" e 17,46 metros até o vértice 12, segue no azimute de 17°39'46" e 13,79 metros até o vértice 13, segue no azimute de 16°54'50" e 12,97 metros até o vértice 14, segue no azimute de 15°25'24" e 14,72 metros até o vértice 15, segue no azimute de 14°14'02" e 12,11 metros até o vértice 16, segue no azimute de 12°50'22" e 14,46 metros até o vértice 17, segue no azimute de 11°12'14" e 2,63 metros até o vértice 18, confrontando do vértice 3 até o vértice 18 com Antonio Primo Serafim (Matrícula 33.867). Do vértice 18 segue no azimute de 275°32'19" e 15,07 metros até o vértice 19, confrontando do vértice 18 até o vértice 19 com Desapropriação Shilla Brasil Participações Ltda. Do vértice 19 segue no azimute de 191°12'14" e 0,92 metros até o vértice 20, segue no azimute de 192°50'22" e 14,07 metros até o vértice 21, segue no azimute de 194°14'02" e 11,77 metros até o vértice 22, segue no azimute de 195°25'24" e 14,36 metros até o vértice 23, segue no azimute de 196°54'50" e 12,68 metros até o vértice 24, segue no azimute de 197°39'46" e 13,44 metros até o vértice 25, segue no azimute de 199°33'07" e 16,96 metros até o vértice 26, segue no azimute de 201°30'56" e 19,41 metros até o vértice 27, segue no azimute de 203°29'03" e 16,07 metros até o vértice 28, segue no azimute de 205°14'04" e 18,23 metros até o vértice 29, segue no azimute de 207°44'09" e 16,88 metros até o vértice 30, segue no azimute de 209°39'40" e 17,00 metros até o vértice 31, segue no azimute de 211°10'59" e 19,83 metros até o vértice 32, segue no azimute de 212°56'28" e 11,78 metros até o vértice 33, segue no azimute de 214°29'23" e 17,28 metros até o vértice 1, , confrontando do vértice 19 até o vértice 1 com Rodovia Cornélio Pires / SP 127, encontrando assim o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de 472,07 metros, encerrando uma área de 3.274,23 metros quadrados ou **0,3274 hectares**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de de via pública para servir de acesso a indústrias instaladas no Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.018/2016

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra "i", de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra "e", todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, de uma área de terreno com 688,60 metros quadrados, que consta pertencer a Roberta Eloisa Bohn, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, da Matrícula nº 33.639, situada no Bairro Cruz Alta, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

Inicia-se no vértice 81, localizado no canto que limita a propriedade com Desapropriação Antônio Pedro Gardenal e Outros. Deste vértice 81 segue com azimute de 55°13'42" e 3,78 metros até o vértice 80, segue no azimute de 57°40'26" e 3,16 metros até o vértice 79, segue no azimute de 58°35'29" e 3,05 metros até o vértice 78, segue no azimute de 58°08'20" e 3,13 metros até o vértice 77, segue no azimute de 86°26'08" e 2,72 metros até o vértice 76, confrontando do vértice 81 até o vértice 76 com Desapropriação Antônio Pedro Gardenal e Outros. Do vértice 76 segue no azimute de 347°24'51" e 9,78 metros até o vértice 94, segue no azimute de 347°35'09" e 7,09 metros até o vértice 95, segue no azimute de 348°21'45" e 14,54 metros até o vértice 96, segue no azimute de 348°45'50" e 10,23 metros até o vértice 97, segue no azimute de 349°37'20" e 0,59 metros até o vértice 98, confrontando do vértice 76 até o vértice 98 com Roberta Eloisa Bohn e Celia Maria Ivo Paiva (Matrícula 33.639). Do vértice 98 segue no azimute de 274°26'04" e 15,52 metros até o vértice 99, confrontando do vértice 98 até o vértice 99 com Marcos Martins e Outros. Do vértice 99 segue no azimute de 169°37'20" e 4,67 metros até o vértice 100, segue no azimute de 168°45'50" e 10,40 metros até o vértice 101, segue no azimute de 168°21'45" e 14,70 metros até o vértice 102, segue no azimute de 167°35'09" e 7,21 metros até o vértice 103, segue no azimute de 167°24'51" e 13,89 metros até o vértice 81, confrontando do vértice 99 até o vértice 81 com Rodovia Cornélio Pires / SP 127, encontrando assim o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de 124,45 metros, encerrando uma área de 688,60 metros quadrados ou **0,0688 hectares**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública para servir de acesso a indústrias instaladas no Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do

orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.
Tietê, 08 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.019/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº. 3.563, de 09 de Dezembro de 2015 em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001	-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$15.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$15.000,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$15.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$15.000,00
08.243	4001.2-125	Apoio a Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	50	05	5000009	R\$15.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$15.000,00
TOTAL - GERAL								R\$15.000,00

DECRETO Nº 6.020/2016.

"Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Abril de 2016.



MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO							Valor
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
DE									
4001 -		ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					R\$100,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$100,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente							R\$100,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente							R\$100,00
08.243	4001.2-125	Apoio as Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente		S	3.3	50	05	5000009	R\$100,00
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$100,00
TOTAL - GERAL									R\$100,00
PARA									
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4001 -		ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					R\$100,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$100,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente							R\$100,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente							R\$100,00
08.243	4001.2-125	Apoio as Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente		S	3.3	50	01	5100000	R\$100,00
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$100,00
TOTAL - GERAL									R\$100,00

DECRETO Nº 6.021/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$54.183,26"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$54.183,26 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.
Tietê, 08 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								

2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$ 54.183,26	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		PROJETO							
12		Educação							R\$54.183,26
12.361		Ensino Fundamental							R\$54.183,26
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$54.183,26
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental		F	4.4	90	05	2200003	R\$54.183,26
TOTAL - FISCAL									R\$54.183,26
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$54.183,26

DECRETO Nº 6.022/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 -		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					R\$40.000,00		
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer							R\$40.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$40.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$40.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de centros Esportivos		F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$40.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3008 -		GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER					R\$40.000,00		
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer							R\$40.000,00
27.122		Administração Geral							R\$40.000,00
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer							R\$40.000,00



27.122	3008.2-112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00

DECRETO Nº 6.023/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.563, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO																	
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER																	
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
DE																	
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$2.500,00								
			ATIVIDADE														
27		Desporto e Lazer						R\$2.500,00									
27.812		Desporto Comunitário						R\$2.500,00									
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$2.500,00									
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$2.500,00									
TOTAL – FISCAL									R\$2.500,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....								
TOTAL – GERAL									R\$2.500,00								
PARA																	
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER																	
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$2.500,00								
			ATIVIDADE														
27		Desporto e Lazer						R\$2.500,00									
27.812		Desporto Comunitário						R\$2.500,00									
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$2.500,00									
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$2.500,00									

TOTAL – FISCAL	R\$2.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$2.500,00

DECRETO Nº 6.024/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA										R\$50.000,00					
			ATIVIDADE														
06		Segurança Pública						R\$50.000,00									
06.122		Administração Geral						R\$50.000,00									
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$50.000,00									
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	03	400001	R\$50.000,00									
TOTAL – FISCAL									R\$50.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....								
TOTAL – GERAL									R\$50.000,00								

DECRETO Nº 6025/2016

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. JAIR NATAL FRIZO”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, o Sr. **JAIR NATAL FRIZO**,

Considerando que o mesmo foi funcionário desta Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **JAIR NATAL FRIZO**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.026/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$64.749,99”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Ar-



tigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$64.749,99 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																			
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$64.749,99									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor											
		P R O J E T O																	
12		Educação						R\$64.749,99											
12.361		Ensino Fundamental						R\$64.749,99											
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$64.749,99											
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200012	R\$64.749,99											
TOTAL – FISCAL										R\$64.749,99									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$									
TOTAL – GERAL										R\$64.749,99									

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II										CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)																			
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$64.749,99									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor											
		A T I V I D A D E																	
12		Educação						R\$64.749,99											
12.361		Ensino Fundamental						R\$64.749,99											
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$64.749,99											
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200011	R\$64.749,99											
TOTAL – FISCAL										R\$64.749,99									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$									
TOTAL – GERAL										R\$64.749,99									

DECRETO Nº 6.027/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo

órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO										TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO																			
ÓRGÃO:										08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE:										08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor											
D E										2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									
										R\$100,00									
		P R O J E T O																	
12		Educação						R\$100,00											
12.361		Ensino Fundamental						R\$100,00											
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100,00											
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200012	R\$100,00											
TOTAL – FISCAL										R\$100,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....									
TOTAL – GERAL										R\$100,00									
P A R A																			
ÓRGÃO:										08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE:										08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor											
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$100,00									
		P R O J E T O																	
12		Educação						R\$100,00											
12.361		Ensino Fundamental						R\$100,00											
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100,00											
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$100,00											
TOTAL – FISCAL										R\$100,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....									
TOTAL – GERAL										R\$100,00									

ANEXO I

ANEXO										TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO																			
ÓRGÃO:										08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE:										08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor											
D E										2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									
										R\$180,00									
		A T I V I D A D E																	
12		Educação						R\$180,00											
12.361		Ensino Fundamental						R\$180,00											
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$180,00											
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	R\$180,00											
TOTAL – FISCAL										R\$180,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....									
TOTAL – GERAL										R\$180,00									



PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$180,00
		ATIVIDADE						
		Educação						
12		Ensino Fundamental						R\$180,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$180,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$180,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2220000	R\$180,00
TOTAL – FISCAL								R\$180,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$180,00

DECRETO Nº 6.028/2016

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO									TRANSPosição DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO																	
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA																	
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E ZOOSE								R\$14.000,00									
		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$14.000,00								
10		Vigilância Epidemiológica						R\$14.000,00									
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$14.000,00									
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$14.000,00									
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	3.3	90	01	3100000	R\$14.000,00									

TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$14.000,00
TOTAL – GERAL									R\$14.000,00
PARA									
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E ZOOSE								R\$14.000,00	
		ATIVIDADE							
		Saúde							
10		Vigilância Epidemiológica						R\$14.000,00	
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$14.000,00	
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$14.000,00	
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	3.3	90	05	3000006	R\$14.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$14.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$14.000,00	

ATOS

ATO Nº 19, de 29 de Março de 2016.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 38.505, de 29 de Março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Março de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 19, de 29 de Março de 2016.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.452		Serviços Urbanos						50,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						50,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	4.4	90	03	400002	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

ANEXO DO ATO Nº 19, de 29 de março de 2016.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) RECURSOS			MODIFICAÇÃO FONTES DE					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.452		Serviços Urbanos						50,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						50,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO
03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA

LEIS

LEI Nº 3.572/2.016, de 06 de Abril de 2016.

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2016, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.572/2016

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2016, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Infância Feliz	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Art. 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a entidade não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolvê-lo, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de abril de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.573/2.016, 06 de Abril de 2016.

“Altera o artigo 16 caput e cria o inciso VI, da Lei Ordinária nº 3.358/2013, de 06 de Maio de 2.013, Que Dispõe sobre Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.573/2016

Art. 1º - Fica alterado o artigo 16, da Lei Ordinária nº 3358/2013, de 06 de Maio de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar de Tietê, é de R\$ 1.702,26, para uma jornada mínima de 5 (cinco) horas diárias, em regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo dos plantões para assegurar atendimento ininterrupto à população.

Art. 2º - Acresce o inciso VI ao § 1º, do artigo 16, da Lei Ordinária nº 3358/2013, de 06 de Maio de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – É assegurado aos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício o direito a:

(...)

VI – Cesta Básica mensal (composta pelos mesmos produtos que integram a cesta básica fornecida aos servidores públicos municipais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no átrio da Prefeitura do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de abril de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.574/2.016, 06 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão da isenção do pagamento de tarifas de transporte coletivo para as pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes no âmbito do Município de Tietê/SP, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.574/2016

Art. 1º Fica autorizada a concessão da isenção do pagamento de tarifas de transporte coletivo para as pessoas portadoras de deficiência física, mobilidade reduzida ou doenças orgânicas incapacitantes, no âmbito do Município de Tietê/SP.

Parágrafo Único - A isenção a que se refere o “caput” deste artigo abrange todas as modalidades de transporte coletivo municipal de característica comum, tanto nas áreas urbanas, quanto rurais.

Art. 2º A concessão da gratuidade poderá ser estendida a um acompanhante, quando este for necessário para garantir a locomoção do titular do benefício, desde que haja indicação expressa dessa necessidade declarada em atestado médico, observado o disposto no Quadro constante do artigo 4º, abaixo.

Art. 3º São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, especialmente as que causem limitação na mobilidade e deambulação, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- de 41 a 55 db - surdez moderada;
- de 56 a 70 db - surdez acentuada;
- de 71 a 90 db - surdez severa;
- acima de 91 db - surdez profunda;
- anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações, cognitivas e de independência, associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º A isenção da tarifa será concedida ao portador de deficiência que apresentar Laudo Médico atestando o comprometimento da capacidade de trabalho em razão da deficiência de que é portador, codificado pela CID – 10, conforme disposição abaixo:

Código	Diagnósticos	Observações/ Ressalvas	Acompanhante	Tempo
B	Algumas doenças infecciosas e parasitárias			
	Doenças Orgânicas Incapacitantes			
B20.0	Doença pelo HIV resultando em infecções micobacterianas (resultando em tuberculose)		Não	1ano



B20.1	Doença pelo HIV resultando em outras infecções bacterianas	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18 e J65; C46	Não	1ano
B20.2	Doença pelo HIV resultando em doença citomegálica	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18 e J65; C46.	Não Obs: Casos com amaurose bilateral ou grave deficiência visual é com acompanhante	1ano
B20.3	Doença pelo HIV resultando em outras infecções virais	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B20.4	Doença pelo HIV resultando em candidíase	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18 e J65; C46; B39 e B45.1.	Não	1ano
B20.5	Doença pelo HIV resultando em outras micoses	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18 e J65; C46; B39 e B45.1.	Não Obs: Com sequela neurológica grave é com acompanhante	1ano
B20.6	Doença pelo HIV resultando em pneumonia por <i>Pneumocystis carinii</i>		Não	1ano
B20.7	Doença pelo HIV resultando em infecções múltiplas	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Sim	1ano
B20.8	Doença pelo HIV resultando em outras doenças infecciosas e parasitárias	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B20.9	Doença pelo HIV resultando em doença infecciosa ou parasitária não especificada	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B21.0	Doença pelo HIV resultando em sarcoma de Kaposi		Não	1ano
B21.1	Doença pelo HIV resultando em linfoma de Burkitt	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B21.2	Doença pelo HIV resultando em outros tipos de linfoma não-Hodgkin	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B21.3	Doença pelo HIV resultando em outras neoplasias malignas dos tecidos linfático, hematopoietico e correlatos	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B21.7	Doença pelo HIV resultando em múltiplas neoplasias malignas	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Sim	1ano
B21.8	Doença pelo HIV resultando em outras neoplasias malignas	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Sim	1ano
B21.9	Doença pelo HIV resultando em neoplasia maligna não especificada	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Sim	1ano
B22.0	Doença pelo HIV resultando em encefalopatia (Demência pelo HIV)		Sim	1ano
B22.1	Doença pelo HIV resultando em pneumonite intersticial linfática	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não Obs: Sim em casos de pediatria	1ano
B22.2	Doença pelo HIV resultando em síndrome de emaciação	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B22.7	Doença pelo HIV resultando em doenças múltiplas classificadas em outra parte	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Sim	1ano
B23.0	Síndrome de Infecção Aguda pelo HIV	Somente com doença oportunista: A15 até A19; A87 e A89; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano

B23.1	Doença pelo HIV resultando em linfadenopatias generalizadas (persistentes)	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B23.2	Doença pelo HIV resultando em anomalias hematológicas e imunológicas não classificadas em outra parte	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B23.8	Doença pelo HIV resultando em outras afecções especificadas	Somente com doença oportunista: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46	Não	1ano
B24	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) não especificada	Somente com doença oportunista: A15 até A19; A52.1, A52.2, A52.3, B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46; G63.0; B33.3 – somente no caso de infecção por HTLV I/II, que possa levar a déficit de locomoção.	Não Obs: Sim, quando houver comprometimento de deambulação	1ano
B91	Seqüelas de Poliomielite	Se for bilateral de membros é com acompanhante	Não	4anos
B92	Seqüela de hanseníase	Somente com deformidade nos membros	Não	4anos
C00 a C97	Neoplasias (Tumores) Malignas(os)	Somente em tratamento de quimioterapia ou radioterapia ou cobaltoterapia	Sim	1ano
E	Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas			
E23.0	Hipopituitarismo (Nanismo)		Não	4anos
E34.3	Nanismo não classificado em outra parte		Não	4anos
F	Transtornos Mentais e Comportamentais			
F00	Demência na Doença de Alzheimer	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2anos
F01	Demência Vascular	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2anos
F02.3	Demência na doença de Parkinson	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2anos
F04	Síndrome amnésica orgânica não induzida pelo álcool ou por outras substâncias psicoativas	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F06	Outros transtornos mentais devidos a lesão e disfunção cerebral e doença física	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F07	Transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão e a disfunção cerebral	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F19	Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F20	Esquizofrenia	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2anos
F21	Transtorno esquizotípico	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2anos
F24	Transtorno delirante induzido	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F25	Transtornos esquizoafetivos	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Não	2anos
F28	Outros transtornos psicóticos não-orgânicos	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2anos
F29	Psicose não orgânica não especificada	Com importante comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2anos
F70	Retardo Mental Leve	Na idade adulta, com avaliação psicológica	Sim	2anos
F71	Retardo Mental Moderado		Sim	2anos
F72	Retardo Mental Grave		Sim	4anos
F73	Retardo Mental Profundo		Sim	4anos
F79	Retardo Mental não especificado		Sim	4anos



F83	Transtornos específicos mistos do desenvolvimento		Sim	4 anos
F84	Transtornos globais do desenvolvimento		Sim	4 anos
F90	Transtornos hipercinéticos		Sim	4 anos
G	Doenças do Sistema Nervoso			
G04	Encefalite, mielite e encefalomielite		Sim	1 ano
G09	Seqüelas de doenças inflamatórias do sistema nervoso central	Somente com limitação motora ou cognitiva	Sim	4 anos
G10	Doença de Huntington		Sim	4 anos
G11	Ataxia hereditária		Sim	4 anos
G12	Atrofia muscular espinal e síndromes correlatas		Sim	4 anos
G20	Doença de Parkinson		Sim	4 anos
G21	Parkinsonismo adquirido		Sim	4 anos
G25.4	Coréia induzida por droga		Sim	1 ano
G25.5	Outras formas de Coréia		Sim	1 ano
G25.8	Outras doenças extrapiramidais e transtornos do movimento, especificados		Sim	4 anos
G25.9	Doenças extrapiramidais e transtornos do movimento, não especificados		Sim	4 anos
G30	Doença de Alzheimer		Sim	4 anos
G31	Outras doenças degenerativas do sistema nervoso, não classificadas em outra parte		Sim	4 anos
G35	Esclerose Múltipla		Sim	1 ano
G36	Outras desmielinizações disseminadas agudas		Sim	1 ano
G37	Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central		Sim	1 ano
G46	Síndromes vasculares cerebrais que ocorrem em doenças cerebrovasculares	Com repercussão motora	Sim	1 ano
G54	Transtornos das raízes e dos plexos nervosos	Se for bilateral é com acompanhante	Não	1 ano
G55.0	Compressões das raízes e dos plexos nervosos em doenças neoplásicas	Com repercussão motora	Não	1 ano
G55.1	Compressões das raízes e dos plexos nervosos em transtornos dos discos intervertebrais	Com repercussão motora	Não	1 ano
G55.2	Compressões das raízes e dos plexos nervosos na espondilose	Com repercussão motora	Não	1 ano
G60	Neuropatia Hereditária e Idiopática	Eletroneuromiografia	Sim	4 anos
G61	Polineuropatia inflamatória	Eletroneuromiografia	Sim	1 ano
G62	Outras polineuropatias	Eletroneuromiografia	Sim	1 ano
G63	Polineuropatia em doenças classificadas em outra parte	Eletroneuromiografia	Sim	1 ano
G70		Miastenia gravis e outros transtornos neuromusculares	Sim	2 anos
G71	Transtornos primários dos músculos		Sim	2 anos
G80	Paralisia Cerebral		Sim	4 anos
G81	Hemiplegia		Sim	4 anos
G82	Paraplegia e tetraplegia		Sim	4 anos
G83	Outras síndromes paralíticas		Sim	2 anos
G90	Transtornos do Sistema Nervoso Autônomo		Sim	2 anos
G91	Hidrocefalia		Sim	1 ano

G92	Encefalopatia Tóxica	Remeter a causas externas T36 a T50 Somente com seqüela motora ou cognitiva	Sim	1 ano
G93.1	Lesão encefálica anóxica, não classificada em outra parte		Sim	2 anos
G93.4	Encefalopatia não especificada		Sim	1 ano
H	Doenças do Olho e Anexos / Doenças dos Ouvidos e das Apófises Mastóides			
H53.4	Defeitos do campo Visual	Com ângulo até 5-10°	Sim	4 anos
H54.0	Cegueira, ambos os olhos		Sim	4 anos
H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro	Que não melhora com correção	Sim	4 anos
H54.2	Visão subnormal em ambos os olhos	Que não melhora com correção	Sim	4 anos
H54.3	Perda não qualificada da visão em ambos os olhos	Que não melhora com correção	Sim	4 anos
H90	Perda de audição por transtorno de condução e/ou neurossensorial	Nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz	Não	4 anos
I	Doenças do Aparelho Circulatório			
I02	Coréia Reumática		Sim	2 anos
I60	Hemorragia subaracnóide	Somente quando existir seqüela sensorial ou motora	Sim	1 ano
I61	Hemorragia intracerebral	Somente quando existir seqüela sensorial ou motora	Sim	1 ano
I63	Infarto cerebral	Somente quando existir seqüela sensorial ou motora	Sim	1 ano
I64	Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico	Somente quando existir seqüela sensorial ou motora	Sim	1 ano
I67	Outras doenças cerebrovasculares	Somente quando existir seqüela sensorial ou motora	Sim	1 ano
I69	Seqüelas de doenças cerebrovasculares	Somente quando existir seqüela sensorial ou motora	Sim	1 ano
I89	Outros transtornos não infecciosos dos vasos linfáticos e dos gânglios linfáticos	Elefantíase severa	Não	1 ano
M	Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo			
M05	Artrite reumatóide	Somente em articulações de membros	Não	2 anos
M06.4	Poliartropatia inflamatória		Não	1 ano
M08	Artrite Juvenil		Não	2 anos
M12.5	Artropatia traumática	Somente de grandes articulações	Não	2 anos
M15	Poliartrose	Com comprometimento importante da deambulação	Não	4 anos
M16	Coxartrose (artrose do quadril)	Com comprometimento importante da deambulação	Não	4 anos
M17	Gonartrose (artrose do joelho)	Com comprometimento importante da deambulação	Não	4 anos
M19	Outras artroses	Com comprometimento importante da deambulação Somente de grandes articulações	Não	2 anos
M21.5	Mão e pé em garra e mão e pé tortos adquiridos		Não	4 anos
M21.8	Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros		Não	2 anos
M32	Lupus eritematoso disseminado (sistêmico)	Somente de grandes articulações ou punho	Não	1 ano
M34.0	Esclerose sistêmica progressiva		Não	2 anos
M40	Cifose e Lordose	Somente em casos visíveis (em uso de colete)	Não	1 ano
M41	Escoliose	Somente com limitação motora	Não	1 ano
M42	Osteocondrose da coluna vertebral	com limitação motora	Não	2 anos
M45	Espondilite ancilozante	com limitação motora	Não	4 anos
M47.1	Outras espondiloses com mielopatia	com limitação motora	Não	1 ano
M50.0	Transtornos dos discos cervicais com mielopatia	com limitação motora	Não	1 ano
M51.0	Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia	com limitação motora	Não	1 ano
M67.0	Tendão de Aquiles curto (adquirido)	Com comprometimento importante da deambulação	Não	4 anos



M75.1	Síndrome do Manguito Rotador	Com lesão anatômica comprovada	Não	1ano
M80	Osteoporose com fratura patológica	Somente em ossos grandes	Sim	1ano
M86	Osteomielite	De ossos longos, com limitação importante de função	Não	1ano
M87.0	Necrose asséptica idiopática do osso	Somente em membros inferiores	Não	4anos
M87.2	Osteonecrose devida a traumatismo anterior		Não	4anos
M88	Doença de Paget do osso (osteíte deformante)		Não	4anos
M91	Osteocondrose Juvenil do Quadril e da Pelve		Não	4anos
N18	Insuficiência Renal Crônica	Hemodiálise até 3 vezes por semana	Sim	2anos
P	Algumas afecções originadas no período Neonatal			
P14	Lesões ao nascer do sistema nervoso periférico		Sim	1ano
P20	Hipóxia intra-uterina		Sim	4anos
P21	Asfixia ao nascer		Sim	4anos
Q	Malformações congênicas, deformidades e anomalias cromossômicas			
Q00	Anencefalia e malformações similares		Sim	4anos
Q01	Encefalocele		Sim	4anos
Q02	Microcefalia		Sim	4anos
Q03	Hidrocefalia congênita		Sim	4anos
Q05.2	Espinha bífida lombar com hidrocefalia		Sim	4anos
Q05.3	Espinha bífida sacra com hidrocefalia		Sim	4anos
Q65.0	Luxação congênita unilateral do quadril	Somente na fase adulta	Não	4anos
Q65.1	Luxação congênita bilateral do quadril	Somente na fase adulta	Não	4anos
Q66	Pé torto congênito		Não	4anos
Q71	Defeitos, por redução, do membro superior	Se for bilateral, é com acompanhante	Não	4anos
Q72	Defeitos, por redução, do membro inferior		Não	4anos
Q74.0	Outras malformações congênicas dos membros superiores, inclusive da cintura escapular		Não	4anos
Q74.2	Outras malformações congênicas dos membros inferiores, inclusive da cintura pélvica		Não	4anos
Q78.0	Osteogênese imperfeita		Sim	4anos
Q78.6	Esostosis congênicas múltiplas		Não	4anos
Q87.1	Síndromes com malformações congênicas associadas predominantemente com o nanismo		Não	4anos
Q87.2	Síndromes com malformações congênicas afetando predominantemente os membros		Não	4anos
Q87.4	Síndrome de Marfan		Sim	4anos
Q87.5	Síndromes com malformações congênicas com outras alterações do esqueleto		Sim	4anos
Q90	Síndrome de Down		Sim	4anos
R	Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados em outra parte			
R26	Anormalidades da marcha e da mobilidade		Não	1ano
S	Lesões, envenenamentos e algumas outras conseqüências de causas externas			
S14	Traumatismo dos nervos e da medula espinhal no nível cervical		Sim	2anos
S47	Lesão por esmagamento do ombro e do braço		Não	4anos
S48	Amputação traumática do ombro e do braço		Não	4anos
S57	Lesão por esmagamento do antebraço		Não	4anos
S58	Amputação traumática do cotovelo e do antebraço		Não	4anos

S67	Lesão por esmagamento do punho e da mão		Não	4anos
S68.0	Amputação traumática do polegar (completa)		Não	4anos
S68.2	Amputação traumática de dois ou mais dedos (completa)	Somente com perda da função de pinça	Não	4anos
S68.4	Amputação traumática da mão no nível do punho		Não	4anos
S68.9	Amputação traumática do punho e da mão, nível não especificado		Não	4anos
S72	Fratura do fêmur	Somente com encurtamento de membro que leve a dificuldade na deambulação – escanograma com dismetria > 3cm ou em uso de aparelho fixador externo	Não	1 ano
S77	Lesão por esmagamento do quadril e da coxa		Não	4anos
S78	Amputação traumática do quadril e da coxa		Sim	4anos
S82.1	Fratura da extremidade proximal da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo	Não	1 ano
S82.2	Fratura da diáfise da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo	Não	1 ano
S82.3	Fratura da extremidade distal da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo	Não	1 ano
S82.4	Fratura do perônio (Fíbula)	Somente em uso de aparelho fixador externo	Não	1 ano
S82.7	Fraturas múltiplas da perna	Somente em uso de aparelho fixador externo	Não	1 ano
S88	Amputação traumática da perna		Não	4anos
S97	Lesão por esmagamento do tornozelo e pé		Não	4anos
S98	Amputação traumática do tornozelo e pé		Não	4anos
T	Lesões, envenenamentos e algumas outras conseqüências de causas externas			
T02.1	Fratura envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve		Não	1 ano
T02.4	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros superiores		Não	1 ano
T02.5	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros inferiores		Não	1 ano
T02.6	Fraturas envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores		Não	1 ano
T02.7	Fraturas envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve com membros		Não	1 ano
T04.4	Traumatismos por esmagamento envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores		Não	1 ano
T04.7	Traumatismos por esmagamento do tórax com abdome, parte inferior do dorso, pelve e membros		Não	1 ano
T05	Amputações traumáticas envolvendo múltiplas regiões do corpo		Sim	4anos
T11.6	Amputação traumática de membro superior, nível não especificado		Não	4anos
T13.6	Amputação traumática de membro inferior, nível não especificado		Não	4anos
T21	Queimadura e corrosão do tronco	Somente com limitação motora	Não	1 ano
T22	Queimadura e corrosão do ombro e de membro superior, exceto punho e mão	Somente com limitação motora	Não	1 ano
T23	Queimadura e corrosão do punho e da mão	Somente com Atrofia	Não	1 ano
T24	Queimadura e corrosão do quadril e de membro inferior, exceto tornozelo e pé	Somente com limitação motora	Não	1 ano



T25	Queimadura e corrosão do tornozelo e do pé	Somente com limitação motora	Não	1 ano
T87	Complicações próprias de reimplante e amputação		Não	4anos
T90.5	Seqüela de traumatismo intracraniano	Somente com limitação motora ou cognitiva Se tiver seqüela cognitiva, é com acompanhante	Não	2anos
T91.1	Seqüela de fratura de coluna vertebral	Somente com limitação motora	Não	2anos

Art. 5º Para a obtenção do benefício, o interessado deverá protocolar a solicitação junto a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, juntamente com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada do documento de identidade (RG) ou de outro documento público com foto, que permita a identificação;

II - cópia autenticada de comprovante de residência no município de Tietê, referente aos últimos 03 (três) meses, em nome do interessado ou familiar com quem resida, devidamente comprovada essa última hipótese;

III - laudo ou atestado médico, com a indicação da patologia incapacitante, nos termos do Quadro constante do art. 4º.

Art. 6º Após análise do requerimento, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva decidirá pela concessão ou não da isenção, em parecer fundamentado.

§ 1º - Os pedidos deferidos serão comunicados à concessionária responsável pelo transporte coletivo, para a confecção do documento de identificação do interessado.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir o parecer pela concessão ou não da isenção, a partir da data do protocolo da solicitação.

Art. 7º A empresa concessionária terá o prazo improrrogável de 15 (quinze dias) para providenciar a emissão de carteira de identificação das pessoas portadoras de deficiências físicas, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes, bem como de seus acompanhantes, se o caso.

§ 1º A empresa concessionária poderá solicitar informações ou documentos complementares junto a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, desde que no prazo previsto no "caput" deste artigo.

§ 2º Fica vedada a cobrança de qualquer valor para a emissão da carteira de identificação dos usuários do transporte coletivo isentos do pagamento da tarifa de transporte, nos termos desta Lei.

Art. 8º O cadastro dos usuários beneficiados será atualizado de acordo com o prazo previsto no Quadro constante do artigo 4º, exceto para as pessoas consideradas deficientes com patologias irreversíveis devidamente comprovadas pela documentação médica constante do requerimento de solicitação do benefício.

Parágrafo Único - Para a renovação do benefício, o interessado deverá seguir o procedimento previsto no artigo 5º, desta Lei.

Art. 9º Em caso de dano, extravio, furto ou roubo do documento de identificação, o interessado deverá comunicar o fato a empresa concessionária de transporte público, em até 72 horas, sob pena de perda da isenção.

Art. 10 É obrigatória a apresentação do cartão de identificação ao motorista ou cobrador do ônibus, no momento do embarque.

Art. 11 O benefício de que trata esta Lei é pessoal e intransferível. A utilização da carteira de identificação do beneficiário ou do acompanhante por terceiro(s) acarretará no cancelamento da isenção.

Art. 12 A empresa concessionária deverá dispor de veículos adaptados para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 13 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 3.415/2013 de 04 de novembro de 2013.

Tietê, 20 de abril de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.575/2.016, de 20 de abril de 2016.

"Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.575/2016

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação do imóvel abaixo descrito, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tietê, objeto da Matrícula nº. **41358**, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê:

TERRENO designado como GLEBA "C", situado, no loteamento denominado Jardim Bonanza, desta cidade e comarca de Tietê-SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no cruzamento da Av. Brasil com a Rua Rio Grande do Sul; segue em linha reta, 24,86 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Sul; deflete à direita, seguindo 50,00 metros, com a Gleba B de propriedade da Prefeitura Municipal de Tietê; deflete à direita, seguindo 25,00 metros, com a gleba D de propriedade da Prefeitura Municipal de Tietê; deflete à direita seguindo 45,83 metros, até o ponto de partida, com frente para a Av. Brasil, fechando-se o perímetro, com área de 1.191,91 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do terreno acima especificado à instituição Casa de Maria de Tietê, CNPJ nº. 04.804.676/0001-99, nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Ficam, desde já, autorizados os registros, anotações e averbações que se fizerem necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Tietê-SP, objetivando a consecução dos atos jurídicos ora previstos, utilizando-se, para todos os efeitos, o valor venal do imóvel constante do Cadastro Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do donatário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 3539/2015, de 13 de Agosto de 2015.

Tietê, 20 de abril de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.576/2.016, de 20 de abril de 2016.

"Dispõe sobre concessão de ajuda financeira as Entidades que especifica, no exercício de 2016 e dá outras Providências".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.576/2016

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2016, às entidades abaixo relacionadas, até as importâncias indicadas:

ENTIDADES	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Casa de Maria de Tietê	0,00	0,00	2.820,84	0,00	2.820,84
Educandário Rosa Mística	0,00	0,00	2.820,84	0,00	2.820,84
Lar São Vicente de Paulo	0,00	0,00	2.999,91	0,00	2.999,91
TOTAL	0,00	0,00	8.641,59	0,00	8.641,59

Artigo 2º - As Entidades relacionadas no Artigo 1º desta Lei, prestarão contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, conforme disposto no Artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - As Entidades relacionadas no Artigo 1º desta Lei, que não efetuarem as prestações de contas dos recursos recebidos ou que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ficam obrigadas a devolvê-los corrigidos monetariamente com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de abril de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSOS

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2016 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

A Secretária de Administração e Modernização, Letícia Aparecida Alves Lima, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.987/2016, de 04/02/2016, em observância aos termos contidos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.481/2014, de 05/08/2014, alterada pelas Leis Municipais nº 3.497/2014, de 07/10/2014 e nº 3.567/2016, de 03/02/2016, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRAL BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Provas



e Títulos nº 01/2016 – com a supervisão da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo especialmente nomeada através da Portaria nº. 12.916/2016, de 28/03/2016, para realização de contratações temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência do Município ou, antes desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelas normas deste Edital e pelo disposto na Lei Municipal nº 3.481/2014, que dispõe sobre a admissão temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê/SP, e suas alterações posteriores, cujas publicações serão veiculadas em jornal de circulação local e pela internet, nos endereços www.integribrasil.com.br e www.tiete.sp.gov.br; e, ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê.

1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Tietê, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das contratações excepcionais que se fizerem necessárias durante o prazo de validade do certame.

1.4 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados sob o Regime Celetista, nos termos da Lei Municipal nº 3.481/2014 e alterações posteriores, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

2. DAS FUNÇÕES

1.1 O presente PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de FUNÇÕES atualmente vagas, de acordo com o constante do Item 2.5. – Quadro de Funções, observando-se o critério de excepcional interesse público para atendimento da demanda escolar.

1.2 A remuneração para todas as FUNÇÕES é aquela constante do Item 2.5. – Quadro de Funções, além dos benefícios assegurados por lei na data da publicação deste Edital.

1.3 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às Funções.

b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

c) ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS – Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.

2.5. DO QUADRO DE FUNÇÕES

A) FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO				
FUNÇÃO (ÕES)	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Ensino Médio Completo.	30 horas	R\$ 1.407,46	R\$ 15,00
B) FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
FUNÇÃO (ÕES)	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
3.01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	Curso Normal em nível superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	30 h/a	R\$ 2.209,20	R\$ 15,30
3.02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30
3.03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30

3.04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, bem como comprovação de registro no sistema CONFEF/ CREFs. (Redação dada pela Lei Complementar nº 23/2015)	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30
3.05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30
3.06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30
3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30
3.08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30
3.09 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 1.325,52	R\$ 15,30
3.10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Graduação em Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18 h/a	R\$ 2.209,20	R\$ 15,30

2.6 Fica definido que as provas, para as funções indicadas abaixo, serão realizadas em períodos diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para duas funções, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
2.01 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3.01 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA I – PEB I
3.02 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – ARTE	3.08 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
3.03 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	3.06 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
3.04 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	3.09 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
3.05 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA	
3.07 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	
3.10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

1.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.



1.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

1.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do certame.

1.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.7.

3.2 Condições para inscrição

1.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/1980 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/1972;

1.1.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

1.1.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

1.1.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

1.1.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/1989 são asseguradas o direito de inscrição para as funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a Função;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37, § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação para a função;

3.3.8 Possuir os requisitos exigidos para as atividades da Função;

3.3.9 Possuir inscrição no órgão de classe competente, se aplicável, nos termos da legislação pertinente;

3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **02 a 18 de Abril de 2016**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;

b) Localizar o atalho correspondente aos Processos Seletivos com inscrições abertas, selecionar o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2016 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e clicar sobre a função pretendida.

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.

d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

e) Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contatar a empresa por e-mail ou telefone.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2 A INTEGRÍ BRASIL e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRÍ BRASIL.

4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.6 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br ou www.tiete.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br

com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

4.8 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de FUNÇÕES ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.9 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição on-line.

4.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo.

4.11 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.12 Eventualmente, nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.13 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.12, o representante da INTEGRÍ BRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.

4.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.15.

4.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.

4.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, constante do Edital, a favor da INTEGRÍ BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, empresa responsável pelo Processo Seletivo;

4.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a **INTEGRÍ BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu - SP CEP: 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome do Processo Seletivo, o número do Edital, a função a qual concorre, nome completo e número do RG).

4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.21 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.22 Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 4022.7166.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

5.1.2 Em obediência ao disposto no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem disponibilizadas à contratação, durante o período de vigência do Processo Seletivo.

5.1.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.1.2, resultar número fracionado superior igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Portadores de Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o Cargo.

5.1.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

5.1.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.1.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

5.1.7 É condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial;



5.1.8 Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

5.1.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX à **INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu - SP CEP: 13311-010** até a data do encerramento das inscrições.

Importante: mencionar o nome completo do candidato, número do RG, nome do Processo Seletivo, número do Edital e a função a qual concorre.

5.1.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;

5.1.11 Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;

5.1.13 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

5.1.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Tietê, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.1.2;

5.1.15 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.1.16 Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura do Município de Tietê que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva para todos os Candidatos inscritos, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

6.1.2 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e constarão de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

6.1.3 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a composição disposta no ANEXO II – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **15 de Maio de 2016** no município de Tietê/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

- Publicação no jornal de circulação local;
- Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br ou www.tiete.sp.gov.br e ainda;
- Por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Tietê/SP localizada à Praça Dr. José Augusto Corrêa, nº 01 - Centro.

7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
- Documento Original de IDENTIDADE (com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às

salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2 A duração das provas objetivas será de **02h30min. (duas horas e meia)** para todas as funções. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 30 (trinta) minutos, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.3 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.4 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.6 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.7 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o(s) Caderno(s) de Prova(s) e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Processo Seletivo.

8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, ficando desde já estabelecido que:

a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;

b) Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e/ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

c) O Gabarito Oficial e o Resultado Preliminar deverão ser divulgados a partir das 18h00 do dia seguinte à realização da prova, bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos e resultado preliminar.

8.1.9 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista do verso de todos os gabaritos.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 As provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório, avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) questões, valendo 4 (quatro) pontos cada questão assinalada corretamente.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no **mínimo 10 (dez) acertos equivalentes a 40% de aproveitamento** nesta fase.

9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.1.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Ensino Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo 40% da prova e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item **2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES** sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:

a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

10.3 Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas,



EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.

c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo. O(s) título(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

10.5 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRAL BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP e da Comissão do Processo Seletivo.

10.6 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.

10.7 A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Em cópias autenticadas;
- b) Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS,

c) Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código da função.

10.8 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
- b) Que sejam documentos originais.
- c) Que estejam em envelopes abertos.
- d) Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

10.9 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de uma das FUNÇÕES disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada uma das funções inscritas a documentação de títulos, EX: 1 FUNÇÃO, uma documentação, 2 FUNÇÕES, duas documentações e assim sucessivamente.

10.10 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será a somatória da pontuação da prova objetiva mais a pontuação por Titulação para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com no mínimo 40 pontos.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- a) O candidato que tiver mais idade;
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir da:

- a) Publicação do Edital;
- b) Da aplicação das Provas Objetivas;
- c) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
- d) Do Resultado das Provas e pontuação por Títulos;
- e) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Processo Seletivo.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site www.integralbrasil.com.br;
- b) Acessar o “PAINEL DO CANDIDATO”, localizar o botão “RECURSO”;
- c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d) Clicar em enviar.

Obs.: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta no “Painel do Candidato” (digitando o seu CPF e Senha cadastrada) e clicar sobre o botão “Meus Recursos”.

12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será

atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

13. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação da função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o prazo fixado por lei.

13.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3 A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.4 Os candidatos classificados serão convocados pelo portal da Secretaria Municipal da Educação www.educacaotiete.sp.gov.br, cujas atribuições ocorrerão semanalmente, às terças-feiras, a partir das 8 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº 57, no Centro do Município de Tietê/SP;

13.5 É de responsabilidade do interessado acompanhar as convocações semanais.

13.6 Após a realização das atribuições, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no prazo de 24 horas, para viabilizar a elaboração do contrato de trabalho temporário, cuja validade ficará condicionada à aprovação do candidato em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a ser executada.

13.6.1 As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6.2 Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação/exercício, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura do Município de Tietê que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.7 No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

13.8 Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outras funções/ empregos públicos.

13.9 A não apresentação da declaração de que trata o subitem 13.12, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da contratação.

13.10 A lotação e a fixação do horário de trabalho para as funções em Processo Seletivo serão estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a necessidade do serviço público.

13.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Tietê.

13.12 A Prefeitura do Município de Tietê poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Tietê, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citação atualizada;

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

14.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da(s) prova(s);
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pager, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo no jornal de circulação local e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em



editado ou aviso a ser publicado.

14.7 No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a empresa INTEGRIBRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Processo Seletivo serão disponibilizados para envio à Prefeitura do Município de Tietê. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.9 A INTEGRIBRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame; se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

14.10 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo no site www.integribrasil.com.br.

14.11 Caberá à Secretária de Administração e Modernização a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Tietê, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br ou www.tiete.sp.gov.br e ainda no jornal de circulação local, visando atender ao restrito interesse público.

Tietê, 01 de Abril de 2016.

LETÍCIA APARECIDA ALVES LIMA
Secretária de Administração e Modernização

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

2.01 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxilia os professores na execução de serviços em salas de aulas, refeitórios e recreio; executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil; desenvolve atividades educativas, recreativas e culturais com crianças, de forma individual; participa das atividades desenvolvidas na rede municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Cuida e zela do bem estar de crianças; controla as visitas, usuários e funcionários; recebe as crianças atuando nos seus cuidados; higienização, saúde e alimentação de crianças; pequenos socorros e medicação; proporciona lazer e brincadeiras infantis; controle de entrada e saída de crianças em salas de aulas; trabalhos gerais de auxílio em salas de aulas e recreios; obedecer as principais normas disciplinares da escola pública municipal; proporcionar trabalhos culturais e materiais infantis - lendas - folclore; proporciona atendimento a refeitórios, copa e cozinha; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

B) FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; leva as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de arte e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas na disciplina de arte; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II, e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de ciências físicas e biológicas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas na disciplina de ciências físicas e biológicas; efetua registros burocrá-

ticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de educação física e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades

educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas na disciplina de educação física; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de geografia e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas na disciplina de geografia; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de história e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas na disciplina de história; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de língua estrangeira - inglês e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas na disciplina de língua estrangeira - inglês; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de língua portuguesa e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Prepara e ministra aulas na disciplina de língua portuguesa; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacio-



nal e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.09 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prepara, ministra aulas de matemática e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Prepara e ministra aulas na disciplina de matemática; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atua na rede municipal orientando a aprendizagem do aluno portador de deficiência auditiva, mental e visual.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Orienta a aprendizagem do aluno portador de deficiência auditiva, mental e visual; participa no processo de planejamento das atividades da escola; organiza as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino; promove, sistematicamente, junto à equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasses técnicos referentes à sistemática de atendimento (alunado, metodologia e forma de operacionalização do atendimento); elabora e executa os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

A) FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

2.01 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LÍNGUA PORTUGUESA - 05 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perifrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA - 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego. A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola, o Bullying escolar; Necessidades educativas especiais; noções do desenvolvimento infantil (0 a 6 anos)

BRASIL - Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacaoinfantil&Itemid=859

BRASIL — Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacaoinfantil&Itemid=859

Noções sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

B) FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos

Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 20/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 05/09; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 ao 10.

ALVES, Rubem. O preparo do educador. In: O educador vida e morte, 6ª edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ALVES, Rubem. Estórias de quem gosta de ensinar. São Paulo, Cortez, 1996.

APPLE, M.W. Educação e poder. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

CANDAUI, Vera Maria. A didática em Questão. Petrópolis. Ed. Vozes: 1984.

ELIAS, M. C. Célestin Freinet. Uma pedagogia de atividade e cooperação. 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 1999.

FAZENDA, Ivani Arantes. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa. São Paulo: Papirus, 1995, 2ª edição.

FERREIRA, O. M. e SILVA JUNIOR, P. D. Recursos audiovisuais no processo ensino-aprendizagem. São Paulo: EPU, 1986.

FREIRE, PAULO. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 4a ed. Porto Alegre: Educação e realidade, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.

LUCK, Heloisa. Pedagogia interdisciplinar. Fundamentos teórico-metodológicos. 7ª edição. São Paulo: Vozes, 1994.

SAVIANI, Demerval. A pedagogia histórico crítica. S.P: Cortez, 1990.

DELORS, Jacques (Coord.). Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez.

3.02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

PARECER CNE/CEB Nº 20/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 05/09; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 6 - Artes

ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.

BARRETO, Débora. Dança: ensino, sentidos e possibilidades na escola. São Paulo: Autores Associados, 2004.

BOAL . Teatro do Oprimido. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991.

CONDURU, Roberto. Arte Afro-Brasileira. São Paulo: Editora C/ Arte, 2007.

COOL, César/ TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte. São Paulo: Editora Ática, 2000.

COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento. São Paulo: Perspectiva, 1980.

FERRAZ, M. H. T. e FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

FUSARI, M. F. R. E FERRAZ, M. H. C. T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

GITAHY, Celso. O que é grafite. São Paulo: Brasiliense, 2001.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Arte Indígena no Brasil. São Paulo: Editora C/ Arte, 2009.

HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.

KOUDEL, Ingrid Dormien. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1971.

3.03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;



PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 4 – Ciências Naturais

HAMBURGER, Ernst W. (org.). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP Edusp, 2000;

CORSON, W.H. Manual Global de Ecologia. São Paulo: Augustus, 1993.

FRIAÇA, A. C. S.; DALPINO, E.; SODRÉ JR.; L. JATENCO - PEREIRA, V. (org.) Astronomia: uma visão geral do universo. São Paulo: EDUSP, 2000.

SADAVA, D. HELLER, H.C [et al] . 9 ed. Vida: a ciência da biologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. 3v. (Vol. 1. Célula e Hereditariedade; Volume 2. Evolução, diversidade e ecologia; Volume 3. Planetas e animais).

TEIXEIRA, W., TAIOLI, F., FAIRCHILD, T., TOLEDO, C. (org.). Decifrando a Terra. 2.ed. São Paulo: Companhia

Editora Nacional, 2009.

3.04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

PARECER CNE/CEB Nº 20/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 05/09; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 7 – Educação Física

Confederação Brasileira de Basquetebol. Regras Oficiais do Basquetebol. São Paulo

Confederação Brasileira de Tênis. Regras Oficiais do Tênis.

Confederação Brasileira de Tênis de mesa. Regras Oficiais do Tênis de mesa.

Confederação Brasileira de Futsal. Regras Oficiais de Futsal. Rio de Janeiro.

Confederação Brasileira de Voleibol. Regras Oficiais do Voleibol. São Paulo.

Confederação Brasileira de Handebol. Regras Oficiais do Handebol. São Paulo.

Confederação Brasileira de Xadrez. Regras Oficiais do Xadrez. São Paulo.

Coletivo de Autores – Metodologia do ensino de Educação Física.

3.05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 5 – História e Geografia.

LUCCI, Elian Alabi. Geografia Geral e do Brasil – ensino médio. 1 de. São Paulo: Saraiva 2003;

SANTOS, Milton. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica; 2.ed.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004;

GEOGRAFIA GERAL (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil: Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. ASPECTOS SOCIAIS E POLÍTICOS. Sistema de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio ambiente; Transportes e turismo.

3.06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Ope-

acionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 5 – História e Geografia.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994;

HISTÓRIA DO BRASIL – Colonial; Imperial; Republicano; Atualidades;

HISTÓRIA MEDIEVAL E MODERNA; Invasões Bárbaras; Romanização e Barbarização da Europa; Império de Carlos Magno; Cruzadas; Reconquista Ibérica; Expansão Marítima Europeia (Sistema Colonial); Renascimento Urbano, Comercial e Cultural; Mercantilismo Formação dos Estados Nacionais; História Contemporânea – Era das Revoluções (Industrial, Francesa, Russa); Capitalismo Anarquismo e Socialismo; Liberalismo; Imperialismo e partilha da África. (Neocolonialismo); I e II Guerras Mundiais; Queda da Bolsa de Valores; Guerra Fria; Globalização (EU, Nafta, Tigres Asiáticos, etc.); Atualidades.

3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

PARECER CNE/CEB Nº 20/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 05/09; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 5ª a 8ª séries- vol. 9 – Língua Estrangeira

DIXON, ROBERT Graded Exercises in English - Ao Livro Técnico;

MILLER, CYRIL A Grammar of Modern English for Foreign Student Longman 1987;

GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA - Ed Ática 2002.

3.08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA LEGISLAÇÃO -10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 2 – Língua Portuguesa.

BERNARDO TORO J. A Construção do Público: Cidadania, Democracia E Participação. Coleção: Serie Desafios Hoje;

Ano Edição: 2005;

LOPES, E. Fundamentos da Linguística contemporânea. 2. ed. São Paulo, Cultrix, 1977;

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008. COLOMER, Teresa; CAMPS,

Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.

KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

3.09 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES



BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 3 - Matemática

A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Jogos nas aulas de Matemática;

O uso das calculadoras. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental; Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; O aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras.

Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática. São Paulo: IME/USP., v6, 1996; PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

3.10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

BRASIL - Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do Idoso).

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 10.1 – Pluralidade Cultural.

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Atendimento Educacional Especializado - AEE - Pessoa com Surdez; AEE - Deficiência Física; AEE - Deficiência Mental; AEE - Deficiência Visual; AEE - Orientações Gerais e Educação a Distância – disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Ensaios Pedagógicos - Programa Educação Inclusiva (2006) disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Mental - disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil * disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental * disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Experiências Educacionais Inclusivas - Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade - disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos - disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:	
Nº Inscrição:	
Função:	
Documento de Identidade:	

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Integri Brasil (não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Tietê/SP, _____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite Nº 04/2016

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

CONTRATADA: Auto Posto ACM Ltda

OBJETO: Aquisição de Combustível.

VALOR: Gasolina comum R\$ 3,569 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro; Etanol R\$ 2,819 (dois reais e oitenta e um centavos) por litro e Óleo diesel S10 R\$ 3,003 (três reais) por litro.

RECURSOS E FONTE: 06.182.0001.2.001 3.3.90.30.00.00

PRAZO: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite Nº 04/2016

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

CONTRATADA: Auto Posto ACM Tietê Ltda

OBJETO: Aquisição de Combustível.

VALOR: Óleo Diesel comum R\$ 2,909 (dois reais e noventa centavos) por litro.

RECURSOS E FONTE: 06.182.0001.2.001 3.3.90.30.00.00

PRAZO: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016

CAMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2.016

Contrato nº. 09/2014

Carta Convite nº 01/2.014

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Tecnopublica Tecnologia da Administração Pública Ltda

Objeto: Prestação de serviços de Licença, Implantação, Locação e Prestação de Serviços de Manutenção e Atendimento Técnico de

Sistema Informatizado - Software – na área de: Contabilidade Pública (Empenho e Orçamento), Tesouraria, Gestão de Pessoal (Folha de Pagamento), Controle de Patrimônio, Controle de Materiais (Almoxarifado), Controle de Requisições de Compras e Portal da Transparência.

Valor do Aditivo: R\$ 22.668,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 01/04/2.016

Período: 08/04/2.016 a 07/04/2.017

Presidente da Câmara

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.866/2016, de 14 de Março de 2016.

Aplicar a penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA a partir desta data ao servidor municipal M.T.M., RG nº. 21.814.211-0, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Prefeitura do Município de Tietê, por ter infringido o disposto no art. 166, incisos I, IV e X; art. 167, incisos I e XVIII e art. 182, incisos II, III e XIII todos da Lei Complementar Municipal nº 11/2014, de 20/05/2014, conforme decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2015.

Portaria nº. 12.919/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 23 de Março de 2016, do Cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. GABRIELA DA SILVA PINTO RAPETE, RG nº. 48.880.977-0-X/SSP/SP.

PORTARIA Nº 12.920/2016

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de Abril de 2016, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. WILSON ILDEU SANTOS SOUZA, RG Nº 27.455.750-2/SSP/SP, CPF Nº. 344.297.698-77.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11.673/2015, 03 de março de 2015.

Tietê, 31 de Março de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

**Portaria nº. 12.938/2016**

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Abril de 2016, do Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. LUCAS TAKEO KUMAKAWA OSAKI, RG nº. 47.482.306-4/SSP/SP.

Portaria nº. 12.939/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Abril de 2016, do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. VERA LUCIA ROBERTO MARCON, RG nº. 10.594.900/SSP/SP.

PORTARIA Nº 12.940/2016

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 08 de Abril de 2016, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **CAMILA PAVÃO CHABAR**, RG Nº **43.665.094-0/SSP/SP**, CPF Nº. **343.928.198-17**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 9.959/2014, de 02 de Junho de 2014**.

Tietê, 08 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.950/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar a Senhora **LUCIANA BAIARDI DIAS FERRAZ**, RG Nº 30.054.451-0/SSSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 11 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.952/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar a Senhora **ALINE APARECIDA PASIN PEREIRA**, RG Nº 42.344.822-5/SSSP/SP, CPF nº. 214.631.688-88, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 11 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.953/2016

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 11 de Abril de 2016, do Cargo em Comissão de SECRE-

TÁRIO DE SERVIÇOS da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. **EDSON ELIAS FORESTO DE CAMPOS**, RG nº. **5.843.988 SSP/SP**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 12.257/2015, de 30 de Setembro de 2015**.

Tietê, 11 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.955/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar o Senhor **RUBENS BATISTA DE MORAIS**, RG nº. **10.598.140-0/ SSP/SP**, CPF nº. **876.929.378-34**, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 11 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.957/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar a Senhora **MARIA INÊS FOLTRAN**, RG Nº 19.682.789/SSSP/SP, CPF nº. 311.493.308-48, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 11 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.967/2016

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Tietê, localizado no Estado de São Paulo”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.626/2001, de 04 de setembro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e o Decreto nº 2.840/2001, de 05 de setembro de 2001,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo:

I. Representantes do Executivo:

TITULAR
Suely de Fátima Pires dos Santos
SUPLENTE
Fernando Suster

II. Representantes dos Professores das Escolas de Educação Básica:

TITULARES
Maria Cristina Jabur Pasquotto
Felipe de Almeida Cardia
SUPLENTES

Claudia Regina Martins Corrêa Alves
Rita de Cássia Bonifácio Oliveira

III. Representantes dos Pais e Alunos das Escolas de Educação Básica:

TITULARES
Natalina de Fátima Cardoso



Luciana Severino Jacinto
SUPLENTE

Charlene Gomes Zangirolami
Jessica de Lima Porto

IV. Representantes da Sociedade Civil
TITULARES

Beatriz Pereira Marchesin
Luiza Antonia Grando Modolo
SUPLENTE
Sílvia Maria Penteado
Zacarias Pedro Simão

Artigo 2º - Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2016, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 9.864/2014, de 10 de Março de 2014.

Tietê, 14 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.969/2016

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 15 de abril de 2016, do Cargo em Comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE DO Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE. Autarquia da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. **DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI, RG Nº 18.623.006-0/SSP/SP, CPF Nº. 120.462.958-70.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 10.453/2014, 07 de novembro de 2014.**

Tietê, 15 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 12.970/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar o Senhor **MARCIO ROBERTO GAIOTTO**, RG Nº 15.343.649-9/SSSP/SP, CPF nº. 062.761.318-73, para exercer, em Comissão, o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE DO Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE. Autarquia da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 15 de Abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de Abril de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Departamento de Administração e Gestão de Suprimentos

Adjudicação e Homologação
Credenciamento 02/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – BANCO DO BRASIL S/A
Objeto – CREDENCIAMENTO DE INSTITUI-

ÇÕES BANCÁRIAS PARA RECOLHIMENTO É MULTAS DE TRÂNSITO.
Valor Total – R\$ 4,00 pela tarifa de recebimento
Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 23/2016

Credenciamento 02/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECOLHIMENTO E MULTAS DE TRÂNSITO.

Valor Total – R\$ R\$ 4,00 pela tarifa de recebimento

Data de assinatura – 04/03/2016

Adjudicação e Homologação

Convite 08/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – JOSÉ MÁRIO STOCO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MUNCK COM OPÇÃO DE GAIOLA PRÓPRIA E ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM PODAS DE ÁRVORES E GALHOS, ALÉM DE TER CAPACIDADE FÍSICA E DE POTÊNCIA PARA CARREGAR, ERGUER VIGAS DE EUCALIPTOS DE SUSTENTAÇÃO DE PONTES RURAIS COM TAMANHO DE ATÉ 12 METROS DE COMPRIMENTO.

Valor Total – R\$ 79.970,00

Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 22/2016

Convite 08/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa JOSÉ MÁRIO STOCO.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MUNCK COM OPÇÃO DE GAIOLA PRÓPRIA E ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM PODAS DE ÁRVORES E GALHOS, ALÉM DE TER CAPACIDADE FÍSICA E DE POTÊNCIA PARA CARREGAR, ERGUER VIGAS DE EUCALIPTOS DE SUSTENTAÇÃO DE PONTES RURAIS COM TAMANHO DE ATÉ 12 METROS DE COMPRIMENTO.

Valor Total – R\$ 79.970,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 12/04/2016

Adjudicação e Homologação

Pregão 08/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – IRINEU N. CANAVESE & CIA LTDA

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 361.252,50

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2016

Pregão 08/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa IRINEU N. CANAVESE & CIA LTDA.

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 361.252,50

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 13/04/2016

Adjudicação e Homologação

Pregão 08/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 12.420,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2016

Pregão 08/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 12.420,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 13/04/2016

Adjudicação e Homologação

Pregão 08/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – COMERCIAL ITAPEVA EIRELI ME

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 115.648,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2016

Pregão 08/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa COMERCIAL ITAPEVA EIRELI ME.

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 115.648,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 13/04/2016

Adjudicação e Homologação

Pregão 08/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 82.500,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2016

Pregão 08/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP.

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 82.500,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 13/04/2016

Adjudicação e Homologação

Credenciamento 03/2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME.

Objeto – CREDENCIAMENTO DESTINADO À SELEÇÃO DE CENTROS TERAPÊUTICOS PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS.

Valor Total – R\$ 95.500,00

Prazo – 06 meses



Extrato do Termo de Credenciamento nº 01/2016
Credenciamento 03/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME.
Objeto – CREDENCIAMENTO DESTINADO À SELEÇÃO DE CENTROS TERAPÊUTICOS PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS.
Valor Total – R\$ 95.500,00
Prazo – 06 meses
Data de assinatura – 01/04/2016

Adjudicação e Homologação
Convite 07/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – ZANC COMERCIAL TIETÊ LTDA
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total – R\$ 73.252,30
Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 25/2016
Convite 07/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a empresa ZANC COMERCIAL TIETÊ LTDA.
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total – R\$ 73.252,30
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 19/04/2016

Adjudicação e Homologação
Convite 09/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – CESABEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME
Objeto – CONTRATAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS DIVERSOS, ALÉM DE HORAS/MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNCK COM ACOMPANHAMENTO DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE POSTES E LUMINÁRIAS.
Valor Total – R\$ 79.970,00
Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 24/2016
Convite 09/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a empresa CESABEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS DIVERSOS, ALÉM DE HORAS/MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNCK COM ACOMPANHAMENTO DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE POSTES E LUMINÁRIAS.
Valor Total – R\$ 79.970,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 19/04/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 31/2014
Dispensa 223/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE TIETÊ.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM PARA SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DE MATERIAIS RE-

CICLÁVEIS, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TIETÊ.
Valor R\$ 90.000,00
Data de assinatura – 15/01/2016

Adjudicação e Homologação
Convite 01/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – 3S TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor Total – R\$ 40.680,00
Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 21/2016
Convite 01/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa 3S TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor Total – R\$ 40.680,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 08/04/2016

Adjudicação e Homologação
Convite 11/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – EVANDRO CÉSAR RODRIGUES – ME
Objeto – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total – R\$ 26.810,00
Prazo – 15 dias a partir da ordem de serviço

Extrato do Contrato nº 26/2016
Convite 11/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa EVANDRO CÉSAR RODRIGUES – ME.
Objeto – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total – R\$ 26.810,00
Prazo – 15 dias a partir da ordem de serviço
Data de assinatura – 25/04/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 19/2015
Pregão 11/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa BRAED EVENTOS LTDA EPP.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPORTIVA DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SEJUL DURANTE O ANO DE 2015.
Prazo – 6 meses a partir de 02/04/2016
Data de assinatura – 01/04/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 55/2015
Tomada de Preço 04/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RUA DO COMÉRCIO, RUA SANTÍSSIMA TRINDADE E RUA JOSÉ RONCHI, CONVÊNIO FIRMADO COM A CASA CIVIL CONVENIO Nº 13/2015, PROCESSO Nº 26654/2015.
Prazo – 60 dias a partir de 26/03/2016
Data de assinatura – 24/03/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento nº 01/2014
Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa RECANTO ROGÉRIO DE SOUZA.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS.
Valor – R\$ 63.360,00
Prazo – Até 31/09/2016
Data de assinatura – 01/04/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento nº 02/2014
Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS.
Valor – R\$ 36.960,00
Prazo – Até 31/09/2016
Data de assinatura – 01/04/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento nº 03/2014
Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL FORÇA PARA VIVER.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS.
Valor – R\$ 5.800,00
Prazo – Até 31/09/2016
Data de assinatura – 01/04/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 20/2015
Dispensa 367/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a senhora NAIR FORLEVEZI MARTELINI.
Objeto – LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 261 – CENTRO – TIETÊ/SP, PARA INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Valor – R\$ 2.816,54
Prazo – 12 meses a partir de 27/03/2016
Data de assinatura – 24/03/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 44/2014
Dispensa 417/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a senhora PAULO EDUARDO FORLEVIZI MARTELINI.
Objeto – LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DOIS MÉDICOS DO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”, NO ENDEREÇO: RUA PRIMO MORÁS, 255 – APTO 51 A – EDIFÍCIO MORADA AZUL – COHAB – TIETÊ/SP.
Valor – R\$ 805,52
Prazo – 12 meses a partir de 16/04/2016
Data de assinatura – 15/04/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 16/2013
Pregão 04/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a em-

presa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA ME.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO.
Valor – R\$ 156.000,00
Prazo – 06 meses a partir de 17/04/2016
Data de assinatura – 15/04/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 65/2013
Pregão 63/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor – R\$ 207.147,60
Prazo – Até 30/06/2016
Data de assinatura – 31/03/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 27/2015
Pregão 32/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e o senhor RAMÃO PEREIRA.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Prazo – 12 meses a partir de 15/04/2016
Data de assinatura – 15/04/2016

Adjudicação e Homologação
Pregão 01/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – RODRIGO TONELOTO
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.
Valor Total – R\$ 32.058,87
Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2016
Pregão 01/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa RODRIGO TONELOTO.
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.
Valor Total – R\$ 32.058,87
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 20/04/2016

Adjudicação e Homologação
Pregão 01/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.
Valor Total – R\$ 208.315,50
Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2016
Pregão 01/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.
Valor Total – R\$ 208.315,50



Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 20/04/2016

Adjudicação e Homologação
Pregão 01/2016
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.
Valor Total – R\$ 6.139,50
Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2016
Pregão 01/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.
Valor Total – R\$ 6.139,50
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 20/04/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 16/2015
Pregão 128/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA ME.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE MATE-

RIAS, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor – R\$ 36.000,00
Prazo – 12 meses a partir de 01/03/2016
Data de assinatura – 29/02/2016

Departamento e Gestão de Pessoal

RELAÇÃO DOS NOMEADOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, 02/2015 e 01/2016											
MÉDICO CLÍNICO GERAL											
CARGO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	HOMOLOGAÇÃO	MATERIAL ANEXO I	SECRETARIA	SITUAÇÃO	
	1	9º	MILTON DIAS BICALHO JUNIOR	13.155.565	2000009536	02/2015	23/12/2015	"W"	SSMP	-	PERDA DA VAGA
	2	10º	RUBINEI FERREIRA DA SILVA	16.460.555-1	2000012742	02/2015	23/12/2015	"W"	SSMP	12.987	NOMEADO
BIOMÉDICO											
CARGO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	HOMOLOGAÇÃO	MATERIAL ANEXO I	SECRETARIA	SITUAÇÃO	
	1	1º	DOUGLAS BRIGANTI	46.430.074-5	2000031957	01/2016	04/03/2016	"T"	SSMP	12.988	NOMEADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I											
CARGO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	HOMOLOGAÇÃO	MATERIAL ANEXO I	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
	1	102º	ROSANA NOVAES FRANZINI	19.682.712-7	100240	01/2014	05/09/2014	C-I	EDUCAÇÃO	...	DESISTENTE
	2	103º	TAIS LIMEIRA DA SILVA	40.817.655-6	101015	01/2014	05/09/2014	C-I	EDUCAÇÃO	...	DESISTENTE
	3	104º	MARIA APARECIDA DE CAMPOS AZEVEDO	20.832.816	103481	01/2014	05/09/2014	C-I	EDUCAÇÃO	12.989	NOMEADA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL											
CARGO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	HOMOLOGAÇÃO	MATERIAL ANEXO I	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
	1	103º	MARILIA ELIZANDRA AFONSO	49.046.015-X	103306	01/2014	05/09/2014	"J"	EDUCAÇÃO	12.990	NOMEADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali

- Cláudia Rodrigues Kfuri – PEB II – Ciências, contratada na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – categoria O, no Município de Laranjal Paulista.
- Márcio Antônio Giovanete – PEB II – Educação Física, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – contratado no Município de Jumirim.
- Mayda Mara Rodrigues – PEB II – História, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA no Município de Cerquillo.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Retificação de publicação de acúmulo – Imprensa Oficial 03/2016 – página 08 – edição de 31/03/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Carlina Alves de Lima

- Fábio Luiz Marcon – PEB II – Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – Arte, efetivo no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Retificação de publicação de acúmulo – Imprensa Oficial 03/2016 – página 08 – edição de 31/03/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

- Amanda Zamuner Fiorotto – PEB II – Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetivo no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê.
 - Iara Albuquerque de Freitas – PEB II – Arte, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA no Município de Cerquillo.
- EMEB PROFª Lyria de Toledo Pasquali**
- Eloisa Maria Rodrigues de Souza – PEB II – Inglês, contratada na Prefeitura do Município de Tietê; e aposentada no Estado.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB PROFª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

- Elizabete Ribeiro dos Santos Paludeto – PEB II – Português, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – Português, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê.
- Luiz Carlos Alves – PEB II – Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I – aposentado no Estado.

EMEB PROFª Maria José Pires Biagioni

- João Paulo Evangelista – PEB II – Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA, no Município de Laranjal Paulista.

EMEB Gervásio de Jesus Sutilo Florian

- Mariana Zaqueus Contó – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I – Contratada no Município de Laranjal Paulista.

EMEB PROFª Ossin José

- Aline Franciscatti Tavares – PEB II – Inglês, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetiva no Município de Cerquillo.
- Emília Fernanda Leite – PEB II – Arte, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA no Município de Piracicaba.
- Liliam Aparecida Alves Barbosa Reis – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I – Efetiva no Município de Cerquillo.

EMEB PROFª Alice Souza Mello Camargo

- Viviane Demarchi Biscaro Bertanha – PEB I – efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I – efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Prof. Esaú Camargo Pontes.

EMEB PROFª Maria José Dal Bó Giovanete Polastre

- Jaci Aparecida Belline Correia – PEB II – História, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II aposentada no Estado.
- Cássia Regina Sousa Panserini – PEB II – Matemática, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Município de Cerquillo.
- Fernando Gorga Júnior – PEB II – Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetivo no Município de Jumirim.
- Jaqueline Santos Schimith – PEB II – Especial, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, EMEB Prof Esaú de Camargo Pontes.
- João Cláudio Alves – PEB II – Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetivo no Município de Cerquillo.
- Maria Helena Cinto – PEB II – Educação Física, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Município de Jumirim.
- Maria Renata Rodrigues Foltran – PEB II – Inglês, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – Português, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Prof Eleutério José Moreira.
- Pedro Alvaro da Silva Junior – PEB II – Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetivo no Município de Cerquillo.
- Samanta Tábata de Camargo Foltran Costa – PEB II – Ciências, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Município de Cerquillo.
- Teresinha Sueli Vieira da Cruz Tonon – PEB II – Ciências, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – aposentada no Estado.
- Líria Aparecida de Oliveira – PEB II – Especial, efetiva na Prefeitura do Município de



Tietê; e PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Prof Esaú de Camargo Pontes.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Prof Esaú de Camargo Pontes

→ Stella Maira Flora Zamuner – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, contratada na Prefeitura do Município de Tietê.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovanete Polastre

→ Karen Regina Vicentin Garcia – PEB II - Ciências, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Município de Cerquilha.

EMEB Antonio João Nastaro

→ Luciana Santana Mello – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Profª Sarah de Araújo Martins Bonilha.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovanete Polastre

→ Kelli Cristina de Souza – PEB II - Matemática, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Estado no Município de Boituva.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Retificação de publicação de acúmulo – Imprensa Oficial 03/2016 – página 08 – edição de 31/03/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Profª Carlina Alves de Lima

→ Ana Paula Mariano Modanesi – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – Matemática, OFA no Município de Cerquilha.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovanete Polastre

→ Sueli Aparecida Sacon de Castro – PEB II – Geografia, contratada na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II aposentada no Estado.

→ Elias Mariano – PEB II – História, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA no Município de Cerquilha.

→ Antonio João Bau – PEB II – Educação Física, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II aposentado no Estado.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB PROFª Lyria de Toledo Pasquali

→ Adriana Alves de Oliveira Leonel – PEB II - Inglês, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II - efetiva no Município de Cerquilha.

→ Ana Flávia Urbano – PEB II – Matemática, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e

PEB II – efetiva no Município de Cerquilha.

→ Fábio Vidotto Beloto – PEB II – Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e Técnico Desportivo na Prefeitura do Município de Tietê.

→ Frank Vitorino Romero – PEB II – Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – Categoria O, no Estado no Município de Tietê.

→ Jorge Bento Rodrigues – PEB II – História, efetivo no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA no Município de Cerquilha.

→ Juliana Aparecida Uliana Bernardes – PEB II – Inglês, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Município de Cerquilha.

→ Juliana Casari Florian – PEB II – Matemática, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetiva no Estado, em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê.

→ Marcelo Martins Gomes – PEB II – História, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetivo no Município de Cerquilha.

→ Márcia Cristina Pieroni Catojo – PEB II – Português, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Município de Jumarim.

→ Márcia Regina da Silva Martins – PEB II – Português, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA, no Município de Cerquilha.

→ Márcia Regina Palmieri Godoy – PEB II – Português, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê.

→ Pedro Augusto Dorighello – PEB II – Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetivo no Estado no Município de Jumarim.

→ Rogério Izaul Ramos de Oliveira – PEB II – Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetivo no Município de Cerquilha.

→ Selma Leccioli Scomarim – PEB II – Geografia, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – Geografia, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê.

EMEB Antonio João Nastaro

→ Rafael de Camargo Mota – PEB II – Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II no Município de Laranjal Paulista.

EMEB PROFª Maria José Pires Biagioni

→ José Geraldo Canateli – PEB II – Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetivo no Estado, no Município de Tietê.

EMEB PROFª Sarah de Araújo Martins Bonilha

→ Milene Aparecida Lara de Camargo – PEB I – efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Retificação de publicação de acúmulo – Imprensa Oficial 03/2016 – páginas 08 e 09 – edição de 31/03/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB PROF Prof Milton Soares de Camargo

→ Alessandra Marcon Monteiro – PEB II – Educação Física, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II - efetiva no Município de Cerquilha.

→ Silvana Aparecida Rodrigues – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – Educação Especial, no Município de Cerquilha.

EMEB PROFª Maria José Pires Biagioni

→ Cleber Leandro Stefaneli – PEB II – Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II no Município de Cerquilha.

→ Vânia Tozi Scatena – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I – efetiva no Município de Cerquilha.

→ Jacques William Cunha – PEB II – Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetivo no Município de Cesário Lange.

EMEB PROFª Carlina Alves de Lima

→ Greice Sobral Mafra – PEB II – Educação Física, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetiva no Município de Laranjal Paulista.

→ Maria de Lourdes Santana Tonussi – PEB I, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetiva no Estado no Município de Laranjal Paulista.

→ Renata Célia Luvizotto Grando – PEB II – Arte, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Município de Cerquilha.

EMEB Gervásio de Jesus Sutilo Florian

→ Alessandra Ramires Cortina Tamião – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I efetiva no Município de Cerquilha.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Retificação de publicação de acúmulo – Imprensa Oficial 02/2016 – página 10 – edição de 29/02/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Carlina Alves de Lima

→ Rosa Maria Foltran Brunheroto Anacleto - PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e aposentada no Estado.

→ Solange Gonçalves Frizo – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; PEBI, efetiva no Estado em parceria com o Município de Tietê -EMEB Milton Soares de Camargo.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação



Retificação de publicação de acúmulo – Imprensa Oficial 02/2016 – página 10 – edição de 29/02/2016.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB DR. RUY SILVEIRA MELLO

→ Silene Aparecida Bordignon – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Laranjal Paulista.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Profª Maria Carmela Rondo Macruz

→ Claudia Regina Martins Correia Alves – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e Coordenadora Pedagógica na Instituição Creche e Berçário João XXIII em Laranjal Paulista.
→ Luciana Vanessa Dias Duarte – PEB I – efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e Professor Auxiliar – OFA, no Município de Cerquilha.

EMEB PROFª Ossin José

→ Ilda Alves Silveira – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I; e PEB I, contratada no Município de Laranjal Paulista.

EMEB PROFª João Marcos Baptista Marcuz

→ Elza Mâncio Batistão – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz.
→ Aparecida Humer Grigolon – PEB I, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – no CIREPEM.
→ Silvana Furlan Bezerra Garcia – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê- EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz.
→ José Aleixo de Paula – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz.

EMEB Athayde Daniel

→ Luzia Peroti Zaia do Amaral – PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Dr. Ruy Silveira Melo.

EMEB PROFª Maria José Pires Biagioni

→ Euzébio Diego Meneguim – PEB II – Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – OFA, no Município de Cerquilha.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

EDITAL N.º 03/2016

Faço público pelo presente edital, tendo em vista o Artigo 38, Parágrafo Único, II, da Lei Complementar nº 12, de 06/12/2006, que os contribuintes do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, do exercício de 2016, que por qualquer motivo não tenham recebido seus **AVISOS-RE-CIBOS**, devem procurá-lo na Secretaria de Finanças – Departamento de Administração e Fiscalização Tributária, desta municipalidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, como segue:

CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO CADASTRAL
AFONSO GAIOTTO JUNIOR E OUTROS	000001211099201
AMELIA SANTA DELIBERALI BELAZ CONSORTI	000005554024001
ANGELO JULIANO PAKES	000022063019301
FABIO RODRIGO MANZI	000009313039501
FABIO RODRIGO MANZI	000009313038501
FRANCISCA SINEUDA MAIA	000017074032701
FLÁVIA CRISTINA DE ARAÚJO	000008664069002
GIANE LEMES ALVES BELOMO	000002371004201
HAMILTON F. FAGUNDES	000017074032201
IRANILDES RIBEIRO DE OLIVEIRA ME	000016071016201
JAMILE BENETÃO	000001542009901
JOÃO MANOEL TELES	000012104040201
LNZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	000011022022743
LYGIA MARGARETH DE OLIVEIRA CAPITÃO	000007402009901
MANOEL DA GRAÇA MATEIRO	000002041005301

MARCELLO MIRANDA BATISTA	000005442046401
MARIA MADALENA BOM PIRES	000001271026201
OLIVIO CESAR PEREIRA DE GODOY	000005683020801
OSWALDO RIGHETTO	000005403013501
PEDRO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR	000012272006701
RAFAEL PIVETTA RENOSTO	000007092008301
SALUSTIANO LOPES	000009371001301
SÉRGIO ROBERTO A. DE ARRUDA	000012423017201

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 20 de abril de 2016.

Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Finanças

Célia Cristina Cagale Sbompatto
Diretora do Departamento de Administração e
Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL N.º 03/2016

Faço público, pelo presente Edital, que o(s) contribuinte(s) constante(s) deste, em virtude de se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) NOTIFICADO(S)**, nos termos do artigo 164, § 1º, da L. O. M., para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação deste, compareça(m) à Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de regularizar sua situação referente à **Notificação Preliminar para limpeza de imóvel**. O não comparecimento implicará nas penas previstas em Lei.

Contribuinte	Rua do Imóvel	Cadastro
ROBERTA ELOISA BOHN	RUA DR. HERMENEGILDO F. ZAMUNER, S/Nº	000018033022401
ROBERTA ELOISA BOHN	RUA DR. HERMENEGILDO F. ZAMUNER, S/Nº	000018033023401

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente **Edital** que será **publicado na Imprensa local** e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 19 de Abril de 2016.

Lyria Pontes Pasquali Dias
Secretária de Obras

Rui Felipe Nicolosi Miranda
Fiscal da Secretaria de Obras

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA ME.
PROCESSO Nº 254/2015 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – CONTRATO Nº 02/2015
OBJETO: para a prestação de serviços na área de segurança do trabalho, fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes por 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, reajustando o valor mensal da prestação dos serviços para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme justificativas apresentadas e juntadas no procedimento administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA ME.
PROCESSO Nº 255/2015 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – CONTRATO Nº 03/2015
OBJETO: para a prestação de serviços na área de medicina do trabalho, fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, reajustando o valor mensal da prestação dos serviços para R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais), conforme justificativas apresentadas e juntadas no procedimento administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE



SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Departamento de Vigilância em Saúde

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê DEFERE O CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 546122201678 Data de Protocolo: 01/03/2016 CEVS: 355450801-561-000573-1-2 Data de Validade: 20/01/2017 Razão Social: ALMIR ROGERIO DE CAMPOS MOURA 27712461805 CNPJ/CPF: 22.870.420/0001-61 Endereço: Rua PEDRO PILOTO, 301 LOJA 01 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALMIR ROGERIO DE CAMPOS MOURA CPF: 27712461805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3772129022016 Data de Protocolo: 29/02/2016 CEVS: 355450801-561-000572-1-5 Data de Validade: 14/03/2016 Razão Social: JOSUÉ LUIZ GARCIA CNPJ/CPF: 13895805807 Endereço: RUA DOS PINTADOS, 74 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSUÉ LUIZ GARCIA CPF: 13895805807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 575029201689 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-561-000580-1-7 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social: TERESA EVANGELISTA CAMPOS 73802697987 CNPJ/CPF: 24.449.898/0001-48 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 458 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TERESA EVANGELISTA CAMPOS CPF: 73802697987

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

mento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 561176201631 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-561-000579-1-6 Data de Validade: 01/03/2017 Razão Social: ELIAS PUOSSO-ME CNPJ/CPF: 24.227.169/0001-47 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 67 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIAS PUOSSO CPF: 66377692820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519282201549 Data de Protocolo: 17/12/2015 CEVS: 355450801-561-000563-1-6 Data de Validade: 02/12/2016 Razão Social: JOSE ROBERTO MARTINELLI FILHO 33629012809 CNPJ/CPF: 23.687.561/0001-06 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1840 SALA 01 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO MARTINELLI FILHO CPF: 33629012809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 551025201643 Data de Protocolo: 22/02/2016 CEVS: 355450801-471-000100-1-4 Data de Validade: 12/02/2017 Razão Social: JOEL MORAES ALFONSI 04524332820 CNPJ/CPF: 24.129.092/0001-72 Endereço: Rua MARIA LAVINIA TEIXEIRA DE ARRUDA, 75 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOEL MORAES ALFONSI CPF: 04524332820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê DEFERE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades presta-

das, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 575197201636 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-561-000318-1-0 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social: MOACIR PASCOLI VITAL & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 50.346.832/0001-32 Endereço: Rua SANTISSIMO REDENTOR, 126 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUZIA BISCALCHIN VITAL -CPF: 07295356819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 577448201688 Data de Protocolo: 01/04/2016 CEVS: 355450801-561-000519-1-8 Data de Validade: 30/03/2017 Razão Social: JOSE GERMANO BERTOLA 79343740891 CNPJ/CPF: 21.825.817/0001-79 Endereço: Rua RICARDO PASQUALI, 82 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE GERMANO BERTOLA CPF: 79343740891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 565830201614 Data de Protocolo: 06/04/2016 CEVS: 355450801-471-000074-1-2 Data de Validade: 09/03/2017 Razão Social: MAURICIO R FERREIRA - ME CNPJ/CPF: 16.382.839/0001-71 -Endereço: Rua MARIA AMALIA DE FAVRETE BERTOLA, 144 RESIDENCIAL BERTOLA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO RUFINO FERREIRA CPF: 36042972812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 565822201689 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-471-000019-1-0 Data de Validade: 09/03/2017 Razão Social: SANTOS & DUARTE MERCEARIA

LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.554.884/0001-02 Endereço: Rua PROF. ERASMO KERBERG, 300 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLY PEREIRA DUARTE -CPF: 19729168822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560201201608 Data de Protocolo: 04/03/2016 CEVS: 355450801-562-000061-1-4 Data de Validade: 28/02/2017 Razão Social: NORMA TEZOTTO DEMARTINI 19739825877 CNPJ/CPF: 21.853.300/0001-93 Endereço: Estrada MUNICIPAL ZELINDO BELOMO, 29 AREIAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NORMA TEZOTTO DEMARTINI -CPF: 19739825877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3852029032016 Data de Protocolo: 29/03/2016 CEVS: 355450801-561-000481-1-9 Data de Validade: 12/04/2017 Razão Social: ROBSON RAFAEL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 67653111815 -Endereço: Rua ANTONIO BERTGANA, 458 DI NÁPOLI II Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROBSON RAFAEL DE OLIVEIRA CPF: 67653111815

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 575150201623 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-561-000079-1-9 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social: LANCHONETE FAMILIA CORETTO LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 03.895.849/0001-69 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 204 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILBERTO LINO DE SOUZA CPF: 12952122857

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas



referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 575073201668 Data de Protocolo: 01/04/2016 CEVS: 355450801-471-000024-1-0 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social: ANTONIO ENORIVALDO PASCOAL - ME CNPJ/CPF: 02.827.575/0001-08 Endereço: Rua VILA NOVA, 1265 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO ENORIVALDO PASCOAL -CPF: 43857353872

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 540182201678 Data de Protocolo: 22/02/2016 CEVS: 355450801-561-000069-1-2 Data de Validade: 22/01/2017 Razão Social: SONIA MARIA MAZZUCATTO - ME CNPJ/CPF: 02.765.065/0001-53 Endereço: Rua BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, 185 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA MARIA MAZZUCATTO CPF: 43858376868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 558711201621 Data de Protocolo: 23/03/2016 CEVS: 355450801-561-000224-1-1 Data de Validade: 25/02/2017 Razão Social: JOAO D. COAN - ME CNPJ/CPF: 50.979.707/0001-60 -Endereço: Rua BELA VISTA, 331 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO DOMINGOS COAN CPF: 75306786804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 575129201662 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-472-000032-1-2 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social: JOSE GERALDO CARNIEL - ME CNPJ/CPF: 52.685.260/0001-41 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 50 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE GERALDO CARNIEL CPF: 38171236804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 493552201508 Data de Protocolo: 15/10/2015 CEVS: 355450801-471-000081-1-7 Data de Validade: 09/10/2016 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 BELA VISTA -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO LUIZ SANTICHIO -CPF: 73632503834 Resp. Técnico: ADRIANA BENVENUTO BUCCINELLI CPF: 29396070874 -CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16.566 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 575398201674 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-472-000034-1-7 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social: SOELI DE FATIMA CONSORTI CANDEIAS - ME CNPJ/CPF: 01.315.875/0001-45 Endereço: Rua JULIO DOS REIS , 511 SALAS 04 / 05 CENTRO -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SOELI DE FATIMA CONSORTI CANDEIAS CPF: 15051622895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 557538201608 Data de Protocolo: 18/03/2016 CEVS: 355450801-561-000304-1-4 Data de Validade: 24/02/2017 Razão Social: PAULO DE OLIVEIRA 15050571839 CNPJ/CPF: 13.577.576/0001-68 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL , 350 SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO DE OLIVEIRA CPF: 15050571839

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3444507102015 Data de Protocolo: 07/10/2015 CEVS: 355450801-561-000358-1-5 Data de Validade: 31/03/2017 Razão Social: JAQUELINE SANTOS OLIVEI-

RA CNPJ/CPF: 43225532819 Endereço: Rua VILA NOVA, 1403 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA CPF: 43225532819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 563074201689 Data de Protocolo: 09/03/2016 CEVS: 355450801-471-000060-1-7 Data de Validade: 04/03/2017 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0005-50 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 400 JARDIM BACILI -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDISON CAMPANA CPF: 51899736891 Resp. Técnico: JAQUELINE CATTO DE BARROS -CPF: 28023936859 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:12350 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560541201698 Data de Protocolo: 22/03/2016 CEVS: 355450801-561-000103-1-6 Data de Validade: 01/03/2017 Razão Social: LANCHONETE BIZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 50.348.002/0001-44 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 87 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIETA ISABEL MONTANHESI TAVARES CPF: 75309211853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 565818201669 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-472-000103-1-6 Data de Validade: 09/03/2017 Razão Social: SWEET SISTER LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.634.334/0001-91 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 168 LOJA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: RENATA ALEXANDRE CPF: 33794821882

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 565826201693 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-472-000105-1-0 Data de Validade: 09/03/2017 Razão Social: N. A. ALEXANDRE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.106.680/0001-49 Endereço: Rua ALEXANDRE SBOMPATO, 115 FUNDOS VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NILSON APARECIDO ALEXANDRE CPF: 18231400842.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 574550201648 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-561-000026-1-5 Data de Validade: 23/03/2017 Razão Social: M.A.CANCIAN & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 58.546.920/0001-90 Endereço: Rua VILA NOVA, 1297 VILA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA CANCIAN -CPF: 03125539862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 580858201636 Data de Protocolo: 13/04/2016 CEVS: 355450801-561-000267-1-9 Data de Validade: 05/04/2017 Razão Social: NOVO VEIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA -ME CNPJ/CPF: 11.191.487/0001-53 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 331 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS BRANDOLISE HERNANDES CPF: 36834326839

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 576635201618 Data de Protocolo: 05/04/2016 CEVS: 355450801-561-000068-1-5 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: PAULO MORO TIETE - ME CNPJ/CPF: 96.280.771/0001-59 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 395 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO MORO - CPF: 58884602815

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a le-



gislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 579552201652 Data de Protocolo: 12/04/2016 CEVS: 355450801-471-000014-1-4 Data de Validade: 01/04/2017 Razão Social: CLAYTON LUCIANO STRINGHI - ME CNPJ/CPF: 05.213.068/0001-72 Endereço: Avenida DOS IPES, 1342 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAYTON LUCIANO STRINGHI CPF: 27656007830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 574213201696 Data de Protocolo: 15/04/2016 CEVS: 355450801-471-000021-1-9 Data de Validade: 23/03/2017 Razão Social: SUPERMERCADO BRANDOLISE LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.981.725/0001-65 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HERIBERTO BRANDOLISE -CPF: 02718508841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê DEFERE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 575197201636A Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-561-000318-1-0 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social: MOACIR PASCOLI VITAL & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 50.346.832/0001-32 Endereço: Rua SANTISSIMO REDENTOR, 126 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUZIA BISCALCHIN VITAL CPF: 07295356819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 19 de Abril de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 969C/2016 Data de Protocolo: 23/03/2016 CEVS: 355450801-561-000293-2-7 Data de Validade: 23/03/2016 Razão Social: OCTAVIO BENETTI JUNIOR CNPJ/CPF: 04934713832 Endereço: RUA LARA CAMPOS, 586 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OCTAVIO BENETTI JUNIOR CPF: 04934713832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12005C/2016 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-561-000314-1-0 Data de Validade: 24/03/2016 Razão Social: CARLOS ANDRE DE SANTANA ARAUJO 36625519855 CNPJ/CPF: 14.260.065/0001-80 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 2000 JD. SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ANDRE DE SANTANA ARAUJO CPF: 36625519855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 406C/2016 Data de Protocolo: 18/03/2016 CEVS: 355450801-561-000005-2-3 Data de Validade: Razão Social: ESTER SERAFIM MARIANO CNPJ/CPF: 58244093820 Endereço: PRAÇA DR. ELIAS GARCIA, S/N CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ESTER SERAFIM MARIANO CPF: 12302362870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 178C/2016 Data de Protocolo: 01/04/2016 CEVS: 355450801-561-000153-2-6 Data de Validade: 01/04/2016 Razão Social: SONIA MARIA SALES MORELLI

CNPJ/CPF: 98516930815 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 745 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA MARIA SALES MORELLI CPF: 10606543856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 386327C/2016 Data de Protocolo: 05/04/2016 CEVS: 355450801-561-000516-1-6 Data de Validade: 05/04/2016 Razão Social: GLEDISON ANTONIO PANTOJO 25499765847 CNPJ/CPF: 21.870.788/0001-67 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 285 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GLEDISON ANTONIO PANTOJO CPF: 25499765847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3874507042016 Data de Protocolo: 07/04/2016 CEVS: 355450801-561-000255-2-6 Data de Validade: 07/04/2016 Razão Social: MARILU DE FATIMA DA MATTA CNPJ/CPF: 32594079871 Endereço: Avenida ARRASTAO, 545 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: MARILU DE FATIMA DA MATTA - CPF: 32594079871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 355244C/2016 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-561-000270-1-4 Data de Validade: 31/03/2016 Razão Social: EDSON LUIZ SUEKUNI - ME CNPJ/CPF: 01.032.378/0002-10 -Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 67 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: EDSON LUIZ SUEKUNI - CPF: 00235471895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 358602C/2016 Data de Protocolo: 08/04/2016 CEVS: 355450801-561-000514-1-1 Data de Validade: 08/04/2016 Razão Social: WILLIAN DA SILVA 34958247823 CNPJ/CPF:

18.159.413/0001-89 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 60 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WILLIAN DA SILVA CPF: 34958247823

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 367570C/2016 Data de Protocolo: 08/04/2016 CEVS: 355450801-561-000517-1-3 Data de Validade: 08/04/2016 Razão Social: JOSELI PEREIRA SANTOS 31440674825 CNPJ/CPF: 21.878.409/0001-85 Endereço: Rua BELA VISTA, 212 Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSELI PEREIRA SANTOS CPF: 31440674825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 304378C/2016 Data de Protocolo: 04/04/2016 CEVS: 355450801-472-000129-1-2 Data de Validade: 04/04/2016

Razão Social: THAIS REGINA DE SOUZA 33487023806 CNPJ/CPF: 20.839.323/0001-80 Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 11 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS REGINA DE SOUZA CPF: 33487023806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3753722022016 Data de Protocolo: 22/02/2016 CEVS: 355450801-562-000031-1-5 Data de Validade: 22/02/2016 Razão Social: MARTA ALBERTINI GRADIM 09033881896 CNPJ/CPF: 15.286.431/0001-33 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 425 SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARTA ALBERTINI GRADIM CPF: 09033881896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE



TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3897319042016 Data de Protocolo: 19/04/2016 CEVS: 355450801-561-000522-1-3 Data de Validade: 19/04/2016 Razão Social: PIB SORVETERIA E CAFETERIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 22.154.526/0001-69 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 119 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IVO BRODER CPF: 30968188869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê INDEFERE O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-L.T.A. do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3860201042016 Data de Protocolo: 01/04/2016

Razão Social: JOSE GERMANO BERTOLA CNPJ/CPF: 793.437.408-91 Endereço: Rua RICARDO PASQUALI, 82 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE GERMANO BERTOLA CPF: 793.437.408-91

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefer o(a) LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – L.T.A. pois o interessado desistiu da atividade de Fabricação de conservas de legumes.

TIETÊ, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 581252201685 Data de Protocolo: 08/04/2016 CEVS: 355450801-472-000145-0-8 Data de Validade: Razão Social: EDIONE MION LANDUCCI 07294958840 CNPJ/CPF: 24.520.616/0001-51 -Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 11 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDIONE MION LANDUCCI CPF: 07294958840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefer o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão do estabelecimento não apresentar atividade distinta arrolada na documentação.
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3721812082016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000032-1-2 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: 23/01/2017 Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 348 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 Resp. Técnico: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:65313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3721812082016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: 23/01/2017 Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 348 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 Resp. Técnico: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 579845201634 Data de Protocolo: 07/04/2016 CEVS: 355450801-931-000009-1-4 Data de Validade: 04/04/2017 Razão Social: CANCIAM E MIRANDA LTDA ME CNPJ/CPF:

10.745.432/0001-85 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 40 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIANA APARECIDA CANCIAM CPF: 09922592827 Resp. Técnico: ELIANA APARECIDA CANCIAM CPF: 09922592827 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:01833 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 577187201626 Data de Protocolo: 05/04/2016 CEVS: 355450801-960-000314-1-0 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: ANA LAURA TAVARES DANTAS 33262213802 CNPJ/CPF: 22.127.374/0001-05 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA LAURA TAVARES DANTAS CPF: 33262213802 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 540602201647 Data de Protocolo: 22/03/2016 CEVS: 355450801-865-000038-1-6 Data de Validade: 22/01/2017 Razão Social: CERTI CENTRO DE REABILITAÇÃO TIETE S/S LTDA - ME -CNPJ/CPF: 01.929.269/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 NOVA TIETE -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PASQUOTO LOPES -CPF: 09912432851 Resp. Técnico: MARCELO PASQUOTO LOPES CPF: 09912432851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10415 UF:SP Resp. Técnico: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 CBO: 07620 -Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59888-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3837622032016 Data de Protocolo: 22/03/2016 CEVS: 355450801-960-000058-1-9 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CNPJ/CPF: 06282569818 -Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 629 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO -CPF: 06282569818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3777201032017 Data de Protocolo: 01/03/2016 CEVS: 355450801-960-000042-1-9 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: JULIANA ROSSINI DA SILVA CNPJ/CPF: 21891711806 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 307 SALA 10 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18630-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA ROSSINI DA SILVA -CPF:

21891711806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3790603032016 Data de Protocolo: 03/03/2016 CEVS: 355450801-960-000170-1-9 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: LUCIMARA SIQUEIRA TARTALIA CNPJ/CPF: 26746864804 -Endereço: Rua JOSE MARIA ASSUMPÇÃO, 219 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIMARA SIQUEIRA TARTALIA CPF: 26746864804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 547985201664 Data de Protocolo: 03/03/2016 CEVS: 355450801-960-000161-1-0 Data de Validade: 04/02/2017 Razão Social: MARLENE ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO 90514807920 -CNPJ/CPF: 15.697.516/0001-04 Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 215 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 90514807920

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 557271201682 Data de Protocolo: 01/03/2016 CEVS: 355450801-960-000169-1-8 Data de Validade: 24/02/2017 Razão Social: PATRICIA BAZZO SERAFIM MARIANO 13896184806 CNPJ/CPF: 16.966.922/0001-98 Endereço: Rua DR. PALINURO, 246 CENTRO Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA BAZZO SERAFIM MARIANO -CPF: 13896184806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3881812042016 Data de Pro-



to: 12/04/2016 CEVS: 355450801-863-000095-1-2 Data de Validade: 03/04/2017 Razão Social: PAULO BANOV JUNIOR CNPJ/CPF: 07192733822 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALAS 9/10/11 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO BANOV JUNIOR -CPF: 07192733822

Resp. Técnico: PAULO BANOV JUNIOR CPF: 07192733822 CBO: 06180 Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.:63623 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3873207042016 Data de Protocolo: 07/04/2016 CEVS: 355450801-863-000137-1-4 Data de Validade: 01/04/2017 Razão Social: LUIS POGGI FILHO CNPJ/CPF: 03707294803 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 Resp. Técnico: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 CBO: 06142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.519 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3878111042016 Data de Protocolo: 11/04/2016 CEVS: 355450801-863-000246-1-9 Data de Validade: 05/04/2017 Razão Social: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CNPJ/CPF: 00298975807 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO DE TOLEDO PESCI -CPF: 00298975807 Resp. Técnico: LEONARDO DE TOLEDO PESCI -CPF: 00298975807 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.678 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 583854201691 Data de Protocolo: 13/04/2016 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 15/09/2016 Razão Social: UNIODONTO DE PIRACICABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54516 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 06355 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA MARIA ROVAI BADO CPF: 33378787848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91803 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA

CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp.

Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp.

Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP Resp.

Técnico: MARCOS APARECIDO PINTO CPF: 16434204884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112269 UF:SP Resp.

Técnico: MARCOS TOMAZELLO CPF: 00483496820 CBO: 06340 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18239 UF:SP Resp.

Técnico: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102402 UF:SP Resp.

Técnico: RENATA APARECIDA ROVAI BADO CPF: 30733658857 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.960 UF:SP Resp.

Técnico: RENATO MALUTA CPF: 36701945848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99238 UF:SP Resp.

Técnico: ROSANA NICOLOSI FRANZINI CPF: 04968748884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp.

Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37472 UF:SP Resp.

Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 583854201691 Data de Protocolo: 13/04/2016 CEVS: 355450801-863-000003-1-0 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 15/09/2016 Razão Social: UNIODONTO DE PIRACICABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO

CPF: 10607742836 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:46361 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respon-

dendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3856930032016 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-863-000317-1-2 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2017 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96970 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3856930032016 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2017 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3857131032016 Data de Protocolo: 31/03/2016 CEVS: 355450801-960-000048-1-2 Data de Validade: 27/03/2017 Razão Social: MARIA DE FATIMA ANDRE CNPJ/CPF: 03496462876 Endereço: Rua MARCELO TUPINAMBA, 20 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE FATIMA ANDRE CPF: 03496462876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente

à protocolo: 3857031032016 Data de Protocolo: 31/03/2016 CEVS: 355450801-960-000015-1-1 Data de Validade: 31/03/2017 Razão Social: JOAO BATISTA FRANCA DE MACEDO CNPJ/CPF: 02086545851 -Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 728 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO BATISTA FRANCA DE MACEDO CPF: 02086545851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560405201677 Data de Protocolo: 05/04/2016 CEVS: 355450801-960-000173-1-0 Data de Validade: 28/02/2017 Razão Social: EDNEIA NASCIMENTO DA SILVA 36117094841 CNPJ/CPF: 17.389.547/0001-23 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 384 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNEIA NASCIMENTO DA SILVA CPF: 36117094841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 577737201647 Data de Protocolo: 05/04/2016 CEVS: 355450801-960-000312-1-6 Data de Validade: 30/03/2017 Razão Social: ROZINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA 29865643804 -CNPJ/CPF: 21.946.602/0001-06 Endereço: Avenida DOS YPES, 798 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROZINEIDE MARIA TEIXEIRA

DA SILVA CPF: 29865643804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562457SR2016 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-861-000010-1-5 Data de Validade: 20/03/2017 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO AMARAL CAMPOS

CPF: 92475566868 CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE



TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562457201662 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-861-000009-1-4 Data de Validade: 20/03/2017 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: ADRIANA DE FATIMA PEREIRA CPF: 36552152825 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65059 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562457201662 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-861-000006-1-2 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2017 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO AMARAL CAMPOS CPF: 92475566868 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562457201662 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-861-000008-1-7 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2017 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO AMARAL CAMPOS CPF: 92475566868 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA (COM COMANDO SIMPLES).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562457201662 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2017 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: FREDERICO VIEIRA DA CRUZ CPF: 15243685801 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94.116 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de referente à protocolo: 562457201662 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-861-000007-1-0 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO AMARAL CAMPOS -CPF: 92475566868 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 531113201630 Data de Protocolo: 05/04/2016 CEVS: 355450801-864-000016-1-9 Data de Validade: 06/01/2017 Razão Social: GOLDONI LABOR CENTER EIRELI - ME CNPJ/CPF: 02.253.055/0001-39 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 484 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ANTONIO GOLDONI BARBIERI CPF: 02088008837 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO GOLDONI BARBIERI - CPF: 02088008837 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:1885 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 567322201672 Data de Protocolo: 05/04/2016 CEVS: 355450801-863-000332-1-9 Data de Validade: 11/03/2017 Razão Social: HEMEGACLIN SAUDE INTEGRAL LTDA ME CNPJ/CPF: 21.871.258/0001-33 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 Resp. Técnico: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150737 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 577197201616 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-960-000147-1-0 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: DANIELE CRISTINA NEGRINI 18230867801 CNPJ/CPF: 14.663.577/0001-98 Endereço: Rua RUA NARBAL FONTES, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELE CRISTINA NEGRINI CPF: 18230867801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 572493201691 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-863-000091-1-3 Data de Validade: 27/02/2017 Razão Social: CLINICA DA CRIANCA ANGELI SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 05.663.857/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1193 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: FABIO PERES DE LIMA -CPF: 17575735852 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97544 UF:SP Resp. Técnico: MATEUS ANGELI CPF: 26103646871 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131116 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente

à protocolo: 3818515032016 Data de Protocolo: 15/03/2016 CEVS: 355450801-960-000307-1-6 Data de Validade: 11/02/2017 Razão Social: SIMONE MENEGUEL TOMAZELA CNPJ/CPF: 10606244867 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIMONE MENEGUEL TOMAZELA CPF: 10606244867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3887414042016 Data de Protocolo: 14/04/2016 CEVS: 355450801-750-000011-1-2 Data de Validade: 02/04/2017 Razão Social: MARCELO LUCIANO NASSUTE CNPJ/CPF: 17878265895 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 906 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO LUCIANO NASSUTE - CPF: 17878265895 Resp. Técnico: MARCELO LUCIANO NASSUTE -CPF: 17878265895 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:09919 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a" legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3837422032016 Data de Protocolo: 22/03/2016 CEVS: 355450801-960-000058-1-9 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CNPJ/CPF: 06282569818 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 629 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CPF: 06282569818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3818415032016 Data de Pro-



toocolo: 15/03/2016 CEVS: 355450801-960-000307-1-6 Data de Validade: 29/03/2017 Razão Social: SIMONE MENEGUEL TOMAZELA CNPJ/CPF: 10606244867 -Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIMONE MENEGUEL TOMAZELA CPF: 10606244867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3655115012016 Data de Protocolo: 15/01/2016 CEVS: 355450801-864-000016-1-9 Data de Validade: 21/03/2016 Razão Social: GOLDONI LABOR CENTER EIRELI - ME CNPJ/CPF: 02.253.055/0001-39 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 484 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ANTONIO GOLDONI BARBIERI -CPF: 02088008837 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO GOLDONI BARBIERI - CPF: 02088008837 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:1885 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3392515092015 Data de Protocolo: 15/09/2015 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: Razão Social: UNIODONTO DE PIRACICABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54516 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 06355 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA MARIA ROVAI BADO CPF: 33378787848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91803 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA

CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS APARECIDO PINTO CPF: 16434204884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112269 UF:SP Resp.

Técnico: MARCOS TOMAZELLO CPF: 00483496820 CBO: 06340 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18239 UF:SP Resp. Técnico: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102402 UF:SP Resp. Técnico: RENATA APARECIDA ROVAI BADO CPF: 30733658857 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.960 UF:SP Resp. Técnico: RENATO MALUTA CPF: 36701945848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99238 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLOSI FRANZINI CPF: 04968748884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3392715092015 Data de Protocolo: 15/09/2015 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: Razão Social: UNIODONTO DE PIRACICABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: RUA LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54516 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 06355 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA MARIA ROVAI BADO CPF: 33378787848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91803 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA

CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS APARECIDO PINTO CPF: 16434204884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112269 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS TOMAZELLO CPF: 00483496820 CBO: 06340 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18239 UF:SP Resp. Técnico: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102402 UF:SP Resp. Técnico: RENATA APARECIDA ROVAI BADO - CPF: 30733658857 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.960 UF:SP Resp. Técnico: RENATO MALUTA CPF: 36701945848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99238 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLOSI FRANZINI -CPF: 04968748884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO

CPF: 32766032843 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3837722032016 Data de Protocolo: 22/03/2016 CEVS: 355450801-863-000202-1-4 Data de Validade: 23/12/2016 Razão Social: DAIANI DE ANDRADE MELARE CNPJ/CPF: 29585657856 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 659 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 Resp. Técnico: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87126 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3790903032016 Data de Protocolo: 03/03/2016 CEVS: 355450801-960-000161-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARLENE ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO 90514807920 CNPJ/CPF: 15.697.516/0001-04 Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 215 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 90514807920

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3721912022016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000330-1-4 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 Data de Validade: 26/08/2015 Razão Social: AP OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK

BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: MARIA ALINE DAIANE DE SOUZA CPF: 35783964867 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:107992 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3721912022016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 Data de Validade: 26/08/2015 Razão Social: AP

OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: MARIA ALINE DAIANE DE SOUZA CPF: 35783964867 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107992 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3722012022016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000330-1-4 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 Data de Validade: 26/08/2015 Razão Social: AP OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: CINTHIA BIANCHIN MONDONI CPF: 40963715801 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:105894 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3722012022016 Data de Protocolo: 12/02/2016 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 Data de Validade: 26/08/2015 Razão Social: AP OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: CINTHIA BIANCHIN MONDONI CPF: 40963715801 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105894 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respon-



dendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3722212022016 Data de Protocolo: 15/02/2016 CEVS: 355450801-863-000330-1-4 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 Data de Validade: 26/08/2016 Razão Social: AP OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: CINTHIA BIANCHIN MONDONI CPF: 40963715801 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:105894 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3722212022016 Data de Protocolo: 15/02/2016 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 Data de Validade: 26/08/2016 Razão Social: AP OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: CINTHIA BIANCHIN MONDONI CPF: 40963715801 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105894 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3853930032016 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-863-000352-1-1 CEVS: 355450801-863-000351-1-4 Data de Validade: 12/04/2017 Razão Social: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CNPJ/CPF: 41899581820 Endereço: Rua RUA JOSE BORDENALE, 70 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:112040 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3853930032016 Data de Protocolo: 30/03/2016 CEVS: 355450801-863-000351-1-4 CEVS: 355450801-863-000351-1-4 Data de Validade: 12/04/2017 Razão Social: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CNPJ/CPF: 41899581820 Endereço: Rua RUA JOSE BORDENALE, 70 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112040 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3845724032016 Data de Protocolo: 24/03/2016 CEVS: 355450801-865-000153-1-8 Data de Validade: 12/04/2017 Razão Social: ROSELI CANDEIAS CNPJ/CPF: 34471148869 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 104 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSELI CADEIAS CPF: 34471148869 Resp. Técnico: ROSELI CADEIAS CPF: 34471148869 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:60321LT UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 545935201636 Data de Protocolo: 17/02/2016 CEVS: 355450801-477-000051-1-8 Data de Validade: 02/02/2017 Razão Social: OTICAS DEZ TIETE EIRELI - EPP CNPJ/CPF:

24.058.399/0001-20 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 464 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALEUS WALLACE DAROS SANTOS FONSECA CPF: 26715314861 Resp. Técnico: ALEUS WALLACE DAROS SANTOS FONSECA CPF: 26715314861 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as ati-

vidades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560773201689 Data de Protocolo: 12/04/2016 CEVS: 355450801-960-000355-1-3 Data de Validade: 01/03/2017 Razão Social: MARIA EUNICE MANTUANELLI ABRANTES 03149915813 CNPJ/CPF: 19.989.033/0001-34 Endereço: Avenida LUIGI GIOVANI DISEP, 170 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA EUNICE MANTUANELLI ABRANTES CPF: 03149915813

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516273201561 Data de Protocolo: 02/03/2016 CEVS: 355450801-464-000001-1-6 Data de Validade: 25/11/2016 Razão Social: NT FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP CNPJ/CPF: 23.514.402/0001-00 Endereço: Rua JOAQUIM DE PAULA, 35 JARDIM PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NUBIA APARECIDA DE MORAIS CPF: 04402627125 Resp. Técnico: GRAZIELA MARCHESI MEDEIROS CPF: 31886714827

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65203 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE o CANCELAMENTO DE FUNCIONAMENTO /CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3880912042016 Data de Protocolo: 12/04/2016 CEVS: 355450801-960-000010-2-3 Data de Validade: 12/04/2016 Razão Social: MARIA EUNICE MANTUANELLI ABRANTES CNPJ/CPF: 03149915813 Endereço: AVENIDA LUIGI GIOVANI D'ISEP, 170 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA EUNICE MANTUANELLI ABRANTES CPF: 03149915813 Resp. Técnico: LILIAN CESAR VIEIRA CPF: 34195555809

CBO: 57020 Conselho Prof.: No. Inscr.:null

UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3884513042016 Data de Protocolo: 13/04/2016 CEVS: 355450801-865-000095-1-2 Data de Validade: 13/04/2016 Razão Social: INDUSPARQUET IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0002-17 Endereço: Rua BELA VISTA, 1316 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3856831032016 Data de Protocolo: 31/03/2016 CEVS: 355450801-960-000045-2-9 Data de Validade: Razão Social: LUCIANA GUILTE PASQUOTO CNPJ/CPF: 28501325864 Endereço: Rua ANTONIO MAZZUCATO, 347 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA GUILTE PASQUOTO CPF: 28501325864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3882912042016 Data de Protocolo: 12/04/2016 CEVS: 355450801-960-000186-1-9 Data de Validade: 12/04/2016 Razão Social: GENEROSO TEIXEIRA ALVES CNPJ/CPF: 83517499820 Endereço: Rua DAS VIOLETAS, 128 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GENEROSO TEIXEIRA ALVES CPF: 83517499820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016